



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO





ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

2018

GRÁFICA COAN

S22 Santa Catarina. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação.
Política de educação do campo / Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. – Florianópolis : Secretaria de Estado da Educação, 2018.
56 p. : il. color. ; 21 cm.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-85-66172-30-0

1. Educação rural – Santa Catarina. 2. Educação e Estado – Santa Catarina. 3. Escolas rurais – Santa Catarina. 4. Camponeses – Educação – Santa Catarina. I. Santa Catarina (Estado). Secretaria de Estado da Educação. II. Título.

CDD (21. ed.) – 370.91734



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDUARDO PINHO MOREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SIMONE SCHRAMM

SECRETÁRIO ADJUNTO
GILDO VOLPATO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
AVANI ESTIP FERNANDES

DIRETOR DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS
ALCINEI DA COSTA CABRAL

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EDUARDO SIMON

DIRETORA DE GESTÃO DA REDE ESTADUAL
MARILENE DA SILVA PACHECO

DIRETORA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
JULIA SIQUEIRA DA ROCHA

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA
FABIANO LOPES DE SOUZA

DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
VENDELIN SANTO BORGUEZON

COORDENADORA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
ELIZETE GERALDI

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

COORDENADORA GERAL

Julia Siqueira da Rocha

COORDENADORA DOS NÚCLEOS DE POLÍTICAS NAS DIVERSIDADES

Maria Benedita da Silva Prim

COLABORADORES

\\ Andre Luiz Tadeu Perini

\\ César Cancian Dalla Rosa

\\ Dóris Eloisa Catto Freitas da Silva

\\ Edison Luiz Lessa

AUTORES

\\ Célia Machado Rolim

\\ Edna Correa Batistotti

\\ Indiamara Duarte

\\ Maxmiliano Batista de Oliveira

\\ Rossano Paulo Scandolara Júnior

COORDENADORA DO NÚCLEO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Suzy de Castro Alves

ORGANIZADORAS

Julia Siqueira da Rocha

Suzy de Castro Alves

\\ Eládio José de Souza

\\ Jovelino Domingos Cardoso Jr.

\\ Mereanice Correia

\\ Silvia Ertle

\\ Sadi José Rodrigues da Silva

\\ Sergio Luiz de Almeida

\\ Suely de Souza Brum

\\ Suzy de Castro Alves

\\ Wanderléa Pereira Damásio Maurício

CAPA

Fábio Amorim Vieira

LOGOTIPO

Jovelino Domingos Cardoso Jr.

CONSULTOR

Prof. Dr. Antonio Munarim

REVISORAS

Dóris Eloisa C. F. da Silva

Lavínia Maria de Oliveira Vicente

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Adriano Fernandes da Silva - 03127SC-DG

IMPRESSÃO

Gráfica COAN

MENSAGEM DO GOVERNADOR

A maior contribuição que podemos deixar às nossas crianças e jovens, assim como às gerações futuras, é o acesso à educação pública de qualidade. E essa condição deve ser assegurada aos catarinenses de todas as regiões de forma justa e igualitária. Contudo, vivemos num estado que nasceu do suor e do sacrifício dos mais diversos povos e etnias, mesclando culturas, hábitos e valores que hoje configuram nossa identidade. Portanto, nossa busca pela igualdade passa pelo respeito a essas diversidades e requer nossa atenção para os temas mais sensíveis que envolvem nossa sociedade.

Mais do que se fazer cumprir as diretrizes legais, o governo do estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, desenvolveu políticas educacionais de caráter inclusivo que visam a estabelecer estratégias de atuação adequadas a cada tema proposto. Dessa forma, agentes públicos e sociedade terão a oportunidade de aprender e compreender melhor sobre a história e as culturas de parcela da população que esteve por muito tempo invisibilizada. Também abriremos a discussão para temas não menos importantes, como os desafios a serem superados na área de Educação Especial e a necessária ampliação do envolvimento pedagógico na vida dos estudantes, como forma de identificar e educar para transformar as violências nas escolas em processo de cuidado de si e do outro.

A relevância econômica representada pela agricultura familiar catarinense está devidamente reconhecida nesta proposta, por meio de uma política específica de Educação do Campo. Assim como a preocupação em torno do meio ambiente, que merecidamente recebe atenção especial nesse projeto. Avançamos de forma expressiva na construção de um ambiente adequado e digno à formação intelectual e profissional de nossos cidadãos. Porém, é importante que alinhemos nossas estratégias e sejamos também

agentes transformadores sociais, reforçando valores fundamentais como o respeito e a busca por equidade.

A evolução do sistema educacional catarinense, em todas as suas áreas de atuação, foi imprescindível para a conquista de muitos dos indicadores econômicos e sociais que hoje colocam Santa Catarina na condição de destaque entre os estados brasileiros. Não por acaso somos referência nacional em Educação, uma realidade fruto do trabalho conjunto e dedicado dos nossos agentes públicos, e aqui destaco a atuação exitosa e admirável dos nossos profissionais da educação.

Ao enfrentarmos o desafio de assegurar a todos o direito ao ensino público e qualificado, promovemos significativos esforços e investimentos em prol da educação para os direitos humanos e para as diversidades. A certeza do sucesso de nossas políticas educacionais traduz-se nas inúmeras conquistas alcançadas, a começar pelo menor índice de analfabetismo do país, com 3,2% da população. Lideramos o *ranking* nacional em outros diversos pontos de avaliação, com índices de desempenho acima da média. E a capacidade e competência de nossos profissionais são reconhecidas e premiadas país a fora, refletindo diretamente na boa gestão de nossas unidades escolares.

É importante dizer que este caderno aponta especialmente aos gestores públicos da educação escolar, seja da esfera estadual ou municipal, a necessidade de olhar para a Educação do Campo na perspectiva da consolidação das políticas públicas já estabelecidas no âmbito nacional. Esse trabalho mostra-nos que ainda temos muito a avançar, por isso, juntos precisamos assumir a responsabilidade e o compromisso de aprimorar nossa capacidade de atuação e fazer a diferença. A Política de Educação do Campo, de que trata este material, direciona uma estratégia de currículo voltada para a agricultura familiar e pelos princípios da agroecologia.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador

APRESENTAÇÃO

Apresento com alegria a primeira edição da Política de Educação do Campo para a Rede Estadual de Educação de Santa Catarina. Conceitualmente, a legislação nacional ensina-nos que a Educação do Campo incorpora todos os ambientes que envolvem a agricultura, a pecuária, as minas, os espaços das florestas, pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas.

Mais do que atender à legislação, esta política pública de educação busca compreender o campo para além da ideia de um perímetro não urbano. Ela busca dimensionar as gentes catarinenses em um conjunto de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria

produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana.

Produzir uma política pública de educação olhando para a sociedade catarinense, seus diferentes territórios, suas especificidades, sua polissemia cultural, é um ato de reconhecimento e valorização de populações que necessitam ser entendidas fora da dicotomia hierarquizada rural e urbana.

Neste sentido, esta Política de Educação do Campo abre o debate, organiza e pauta interações pedagógicas nas escolas, vinculando a valorização de saberes e a ampliação de repertórios culturais para empreender a educação de qualidade que todos os catarinenses merecem.

SIMONE SCHRAMM

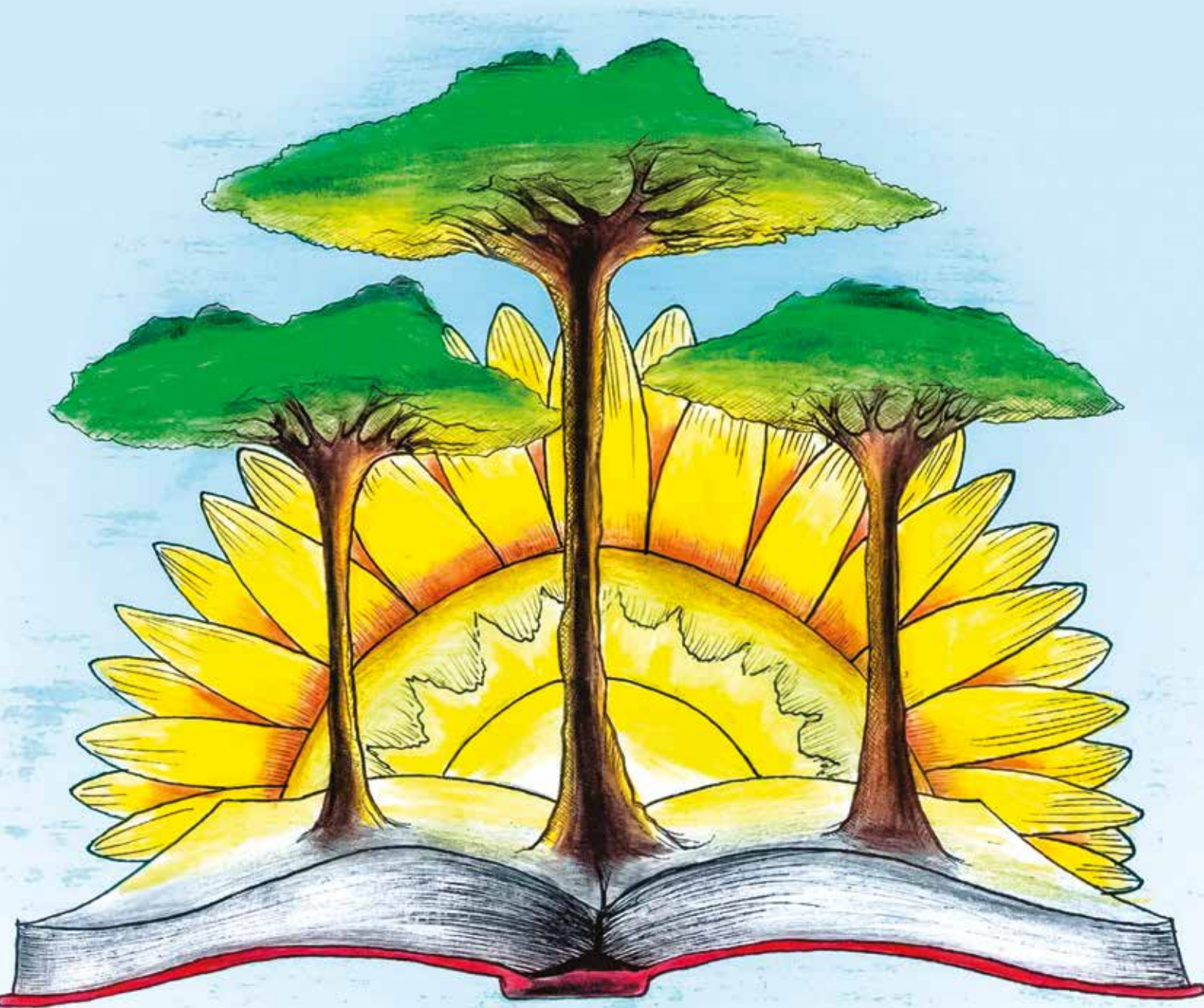
Secretária de Estado da Educação

SUZY DE CASTRO ALVES

Coordenadora do Núcleo de Educação do Campo (NEC)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 EDUCAÇÃO DO CAMPO VERSUS EDUCAÇÃO RURAL	12
2.1 Contextualizando a Educação do Campo	13
3 MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO (NO ÂMBITO DA UNIÃO E DO ESTADO DE SANTA CATARINA)	20
3.1 Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE)	21
3.1.1 Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002	22
3.1.2 Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008	24
3.1.3 Resolução CNE/CEB nº 4, de julho de 2010	24
3.2 Decreto Presidencial nº 7.352, de 4 de novembro de 2010	25
3.3 Plano Nacional de Educação (PNE)	27
3.4 Legislação acerca da Educação do Campo no Âmbito do Estado de Santa Catarina	30
3.4.1 Plano Estadual de Educação (PEE)	31
3.4.2 Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) e a Educação do Campo	35
4 EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES	36
4.1 Arranjos Institucionais com Vistas à Gestão Pedagógica	39
4.1.1 Núcleo de Educação do Campo/Secretaria de Estado da Educação (SED)	39
4.1.2 Centro de Educação Profissional (CEDUP)	39
4.1.3 Escola Itinerante	40
4.2 Indicações de Procedimentos Pedagógicos e Processos Político-Pedagógicos Necessários	41
4.2.1 Formação de Professores de Escolas do Campo: Inicial e Continuada	41
4.2.2 Currículo e Projeto Político-Pedagógico da Escola	43
4.2.3 Pedagogia da Alternância	44
4.2.4 Escolas do Campo Situadas no Meio Urbano	44
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50
ANEXO 1 - MAPA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO	53
ANEXO 2 - LOCALIZAÇÃO DAS GERÊNCIAS COM ESCOLAS DO CAMPO EM SANTA CATARINA	54



1

INTRODUÇÃO

A atualização da Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) trouxe o convite aos professores, gestores, técnicos e os demais envolvidos para revisitar os pressupostos teórico-metodológicos das versões anteriores da PCSC (1991, 1998, 2005) a fim de compreender quem são os sujeitos da Educação Básica; refletir sobre a função social da escola, sobre o direito de aprender e desenvolver-se; repensar a escola a partir do percurso formativo, bem como atualizar a proposta pedagógica da unidade escolar, tendo presentes os desafios e singularidades que marcam os sujeitos nas diversidades (SANTA CATARINA, 2014).

A insígnia da diversidade, tal como é tratada na atualização da PCSC, “exprime a necessidade de uma Educação Básica que reconheça e assuma a diversidade como princípio formativo e fundante do currículo escolar” (SANTA CATARINA, 2014, p. 54). Para dar sentido prático, como desdobramento e exigência da PCSC, constava a necessidade de reativar núcleos já instituídos na Secretaria de Estado da Educação (SED) e a constituição de outros. Assim, foi organizado o Núcleo de Educação do Campo (NEC), como espaço institucional, por meio da Portaria nº 43, de 23 de novembro de 2015. Foi criado, inicialmente, junto à Diretoria de Ensino Superior (DIES) e, a partir da Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, que efetiva nova estrutura organizacional da SED, passa a ficar junto à Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional, mais propriamente na sua Gerência de Políticas e Programas da Educação Básica e Profissional. Essa institucionalidade do NEC efetiva-se em 23 de setembro de 2016, por meio da Portaria nº 2.385, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.390.

É com a criação do NEC que se iniciam os estudos, reflexões e debates com a intenção de se construir o “Caderno de Políticas de Educação do Campo”.

O Caderno de Educação do Campo tem por objetivo orientar a execução das Políticas e Programas que fazem parte do cotidiano das escolas do campo de Santa Catarina, em atendimento aos gestores, professores e demais profissionais envolvidos com a educação do campo. Acredita-

-se, enfim, que ele servirá de referência a todos aqueles que têm sob sua responsabilidade a formulação e, principalmente, a execução de Políticas Públicas de Educação do Campo já consolidadas em leis e normas, seja no âmbito da SED, da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis (COREF), das Gerências Regionais de Educação (GERED), dos municípios e, finalmente, no âmbito das escolas do campo.

Para bem pensar e bem fazer acerca das Políticas de Educação do Campo em Santa Catarina, como em todo o Brasil, é necessário compreender, antes de tudo, a educação como direito humano e direito público subjetivo, conforme previsto na Constituição Federal. A partir daí, deve-se ter presente que a Educação do Campo tornou-se uma política pública no Brasil, amparada em leis regulamentares, decretos, normas e resoluções federais, que estão a exigir dos gestores, de todas as instâncias da Federação, ações no sentido da concretização dessa política. No rastro dessas definições gerais nacionais, o governo do estado de Santa Catarina assume o respeito ao instituído e, no intuito de implementar essas definições gerais, traça as suas próprias definições e ações complementares adaptadas ao seu âmbito específico. Este caderno tem a intenção de significar um aporte ao alcance desse objetivo. Ou seja, contribuir ao cumprimento do direito e da lei.

O texto está organizado em três capítulos e, em sua forma, têm a intenção de suscitar reflexão sobre o processo de engendramento da Educação do Campo e, ao mesmo tempo, embasar as ações de implementação das políticas instituídas.

Assim, o capítulo 1 traz elementos acerca da emergência do conceito e das práticas de Educação do Campo. Trata-se de um item de cunho investigativo. O capítulo 2 é responsável por destacar marcos legais: legislações, diretrizes, resoluções, parecer, Plano Nacional e Estadual de Educação, bem como a PCSC. Por fim, o capítulo 3 discute sobre os desafios e possibilidades que se instalam no âmago do movimento de Educação do Campo, destacando experiências que se desenvolvem no âmbito do estado de Santa Catarina que, de um modo ou de outro, representam a ação da SED e são por ela asseguradas.





2

EDUCAÇÃO DO CAMPO VERSUS EDUCAÇÃO RURAL

Em certa medida, o que está sendo chamado de Educação do Campo nasce em contraposição ao arcabouço da Educação Rural, entendida, esta, como as políticas e práticas exercidas pelas diversas instâncias do Estado brasileiro ao longo da história. História da educação escolar oficial brasileira que, como política de Estado, afinal, não é tão antiga assim. De fato, pode-se demarcar como início da ação deliberada do Estado brasileiro, no sentido de oferecer educação escolar pública à população, com vistas a um determinado modelo de desenvolvimento nacional – desenvolvimento industrial nacionalista – o primeiro

governo de Getúlio Vargas. E são exatamente os efeitos desse modelo de educação escolar rural excludente e voltado aos interesses do mercado que a Educação do Campo põe-se a combater. Ou seja, em forma de movimento social baseado em princípios da educação como formação humana articula-se um arcabouço chamado por seus próceres de Educação do Campo – que não se limita à escola – e se constroem novas formas de educar. Mas, enfim, o que mesmo significa a Educação do Campo? Quem são os seus próceres? Qual tem sido a postura do Estado brasileiro diante de tal movimento de renovação pedagógica e de reconstrução das políticas de educação?

2.1 CONTEXTUALIZANDO A EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Educação do Campo, na legislação brasileira, incorpora todos os ambientes que envolvem a agricultura, a pecuária, as minas, os espaços das florestas, pesqueiros, caixas, ribeirinhos e extrativistas. O campo, desta forma, mais do que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana (BRASIL, 2001).

Nesse sentido, não é possível pensar a Educação do Campo sem compreender o processo histórico da consolidação da estrutura fundiária no país e da luta pela terra no Brasil.

Para compreender a origem desse conceito, é necessário salientar que a Educação do Campo nasceu das demandas dos movimentos camponeses na construção de uma política educacional para os assentamentos de reforma agrária. Importante enfatizar ainda que:

As expressões Educação na Reforma Agrária e Educação do Campo nasceram simultaneamente, são distintas e se complementam. A Educação na Reforma Agrária refere-se às políticas educacionais voltadas para o desenvolvimento dos assentamentos rurais. Neste sentido, a Educação na Reforma Agrária é parte da Educação do Campo, compreendida como um processo em construção que contempla em sua lógica a política que pensa a educação como parte essencial para o desenvolvimento do campo (MOLINA, 2006, p. 28).

Urge refletir sobre territórios que constituem uma visão ampla de que “Educação, cultura, produção, trabalho, infraestrutura, organização política, mercado etc., são relações sociais constituintes das dimensões territoriais” (MOLINA, 2006, p. 29), onde os sujeitos desenvolvem seus projetos de vida, estão interligados nas relações sociais que promovem as condições necessárias de convivência entre sujeitos.

Não se concebe mais uma Educação Rural em virtude de que “A Educação Rural vem sendo construída por diferentes instituições a partir dos princípios do paradigma do capitalismo

agrário, em que os camponeses não são protagonistas do processo, mas subalternos aos interesses do capital” (MOLINA, 2006, p. 37). A Educação do Campo vem reestruturar uma política de transformação cultural e social.

Sendo assim, a Educação do Campo tem importante papel de estimular reflexões e debates de forma a contribuir para a desconstrução do imaginário coletivo sobre a relação de hierarquia que há da cidade sobre o campo, uma vez que o campo, sendo um espaço de possibilidades, permite aos seres humanos produzirem e criarem a sua existência social. A Educação do Campo in-



dissocia-se da reflexão sobre um novo modelo de desenvolvimento e o papel nele destinado para o campo. Deve fortalecer a identidade e a autonomia das populações do campo e conduzir o povo do Brasil a compreender a existência de uma não hierarquia, mas complementaridades: “Cidade não vive sem campo, que não vive sem cidade” (FERNANDES; MOLINA, 2005, p. 68).

Nesse contexto, diversos conflitos foram se materializando em movimentos de resistência¹ em formas de luta, a exemplo de Canudos (1870-1897), na Bahia e Contestado (1912-1916), em Santa Catarina (ALVES, 2001, p. 14). Podem-se citar a organização dos quilombos, os conflitos em terras indígenas, as ligas camponesas, entre outros. Embora localizados, os movimentos tinham a questão da terra como a principal fonte geradora dos conflitos. Seus atores só foram derrotados em suas reivindicações pela brutal repressão do Estado (MARTINS, 1986).

No que tange à política de educação para as áreas rurais do país, o que se constata historicamente é um enorme abandono na oferta,

nas estruturas físicas, na formação de professores, na garantia do acesso e na qualidade do ensino. Fernandes e Molina (2005, p. 61) definem que “o conceito de educação rural esteve associado a uma educação precária, atrasada, com pouca qualidade e poucos recursos”. O espaço rural era visto como lugar de atraso e de cultura inferior. O velho, o antigo, o atrasado precisava ser superado pela visão urbana e industrializada. Neste sentido, a Educação Rural nega o campo como espaço de vida, de cultura, de produção de saberes e de conhecimentos. Muito poucos eram os programas para a Educação Rural, e estes eram pensados e elaborados sem a participação dos sujeitos que viviam nesse espaço. A base da Educação Rural está no pensamento do modelo agroexportador e controle da propriedade da terra, “projetando um território alienado porque propõe para os grupos sociais que vivem e trabalham na terra, um modelo de desenvolvimento que os expulsa” (FERNANDES; MOLINA, 2005, p. 62). Conforme assinala Baptista (2003, p. 20-21):

A educação rural nunca foi alvo de interesse dos governantes, ficando sempre relegada ao segundo ou terceiro plano, ‘apêndice’ da educação urbana. Foi e é uma educação que se limita à transmissão de conhecimentos já elaborados e levados aos alunos da zona rural com a mesma metodologia usada nas escolas da cidade.

A década de 1980 é marcada pela democratização do país e, com isso, a garantia de direitos consolidava importantes conquistas populares. Em se tratando de legislação brasileira, na Constituição de 1988, a educação é definida como direito social, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, no artigo 28, apresenta destaque para a oferta de Educação Básica para a população rural, como responsabilidade dos sistemas de ensino, a adequação às especificidades à vida rural.

É importante lembrar os documentos internacionais como a Declaração Mundial de Educação para Todos, de Jomtien (1990), que destaca o aumento de acesso e direito à educação, considerando as estratégias de permanência, visando à qualidade nos processos formativos. Já a Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (UNESCO, 2002), apresenta a defesa da

diversidade cultural como imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana. Ela implica no compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas que pertencem a minorias e dos povos autóctones. Ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar os direitos humanos garantidos pelo direito internacional, nem para limitar seu alcance. Cabe lembrar que o Brasil é signatário das declarações que apresentam os princípios da universalização da Educação Básica e respeito à diversidade étnico-cultural. São declarações que, de alguma forma, “forçam” no sentido de apontar possibilidades e, ao mesmo tempo, chamam atenção do poder público para a formulação de políticas.

A Educação do Campo reivindica o seu lugar de direito sustentada por documentos oficiais que legitimam seu espaço no sentido de fortale-

¹A respeito das lutas populares do campo ver: FERNANDES, Bernardo Mançano. A formação camponesa na luta pela terra. In: _____. **A formação do MST no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000; MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**, entre outros.

cer a identidade das populações do campo. Esse momento, após a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), fortalece-se com mobilizações sociais envolvendo movimentos sociais do campo, sindicatos, universidades, entre outros.

O movimento “Por uma Educação do Campo” entende que o campo é um espaço de vida e resistência, onde se luta pelo acesso e permanência na terra a fim de construir e garantir um modo de vida pelo qual se respeitem as diferenças quanto à relação com a natureza, com o trabalho, seus valores, seus saberes e suas relações sociais. Essa concepção educacional não está sendo construída *para* os trabalhadores rurais, *mas por eles, com eles*, camponeses. Conforme Fernandes e Molina (2005, p. 64), “um princípio da Educação do Campo é que sujeitos da educação do campo são sujeitos do campo”: pequenos agricultores, quilombolas, indígenas, pescado-

res, camponeses, assentados e reassentados, ribeirinhos, povos de florestas, caipiras, lavradores, roceiros, sem-terra, agregados, caboclos, meeiros, boias-frias.

Nesse sentido, a Educação do Campo torna-se um novo paradigma que vem sendo construído por esses grupos sociais. Essa nova forma de entender o campo rompe com aquela defendida pela Educação Rural, que tem como referência o produtivismo, ou seja, o campo somente como lugar de trabalho para a produção de mercadorias e não como espaço de cultura, de conhecimentos e de vida. A Educação do Campo pensa o campo a partir dos seus sujeitos, do seu modo de vida, suas formas de organização social e política, do espaço geográfico e suas identidades culturais. O campo não é só lugar de produção e os sujeitos não são exclusivamente peças nessa engenharia produtiva. Para Fernandes e Molina (2005, p. 68):

O paradigma da Educação do Campo compreende igualmente que a relação campo-cidade é um processo de interdependência, que possui contradições profundas e que, portanto, a busca de soluções para suas questões deve acontecer por meio da organização dos movimentos socioterritoriais desses dois espaços.

Assim, ao longo da história, compreendem-se as conquistas em que diversos movimentos sociais foram se destacando em torno da luta pela Educação do Campo. Na década de 1990, surge no Brasil o Movimento por uma Educação do Campo. Um de seus principais marcos é a I Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, Goiás, de 27 a 31 de julho 1998, organizada pela Con-

ferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Universidade de Brasília (UnB), cujo objetivo era ajudar a recolocar o rural, e a educação a que ele se vincula, na agenda política do país. No registro pós-conferência, no primeiro volume, prefaciado por Arroyo e Fernandes, estes afirmam que:

As experiências narradas e, sobretudo, as vivências, o pensamento, os valores revelados pelos educadores e educadoras presentes mostram que a educação está acontecendo no campo, que o movimento de renovação pedagógica, que vem se afirmando no Brasil desde o final dos anos 1970, e até antes com o movimento social e cultural, está presente entre os educadores do campo. Esse movimento de educação tem de ouvir e reconhecer a riqueza de práticas e de pensamento pedagógico que aí acontece (ARROYO; FERNANDES, 1999, p. 9).

Os referidos autores chamam a atenção para a conferência, e para o espaço constituído em que educadores e educadoras do campo apresentam experiências acumuladas, reafirmando

as possibilidades existentes no campo. O registro do histórico da conferência destaca o I Encontro dos Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (I ENERA), promovido pelo Movimento dos Tra-



balhadores Rurais Sem Terra (MST), em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), o Fundo as Nações Unidas para Infância (UNICEF), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) realizado em Brasília (1997). O resultado do Encontro dos Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (ENE-

RA) levou a representante da UNICEF a desafiar as entidades promotoras e seus apoiadores para um trabalho mais amplo sobre a educação a partir do mundo rural, levando em conta o contexto do campo. No mesmo ano, os representantes das entidades reúnem-se e assumem a tarefa de construir a Conferência por uma Educação Básica do Campo. Fernandes e Molina explicam que:

O paradigma da Educação do Campo nasceu da luta pela terra e pela reforma agrária. Afirmamos que esta luta cria e recria o campesinato em formação no Brasil. Desse modo, a Educação do Campo não poderia ficar restrita aos assentamentos rurais. Era necessária a sua espacialização para as regiões, para as comunidades da agricultura camponesa (FERNANDES; MOLINA, 2005, p. 67).

O I ENERA foi significativo no processo de rearticulação da educação da população do campo para a agenda da sociedade e dos governos. A partir disso, inaugurou uma nova referência para o debate e a mobilização popular: a Educação do Campo é um contraponto ao silêncio do Estado, bem como às propostas da chamada Educação Rural ou educação para

o meio rural no Brasil, enfim, um projeto que se enraíza na trajetória da Educação Popular e nas lutas sociais da classe trabalhadora do campo.

O texto-base da conferência (I Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo, 1998) traz a decisão de utilizar a expressão “campo” e não “meio rural”,

com o objetivo de incluir no processo da conferência uma reflexão sobre o sentido atual do trabalho camponês, das lutas sociais e culturais dos grupos que hoje tentam garantir a sobrevivência deste trabalho. Mas quando se discutir a educação do campo, se estará tratando da educação que se volta ao conjunto dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo, sejam os camponeses, incluindo os quilombolas, sejam as nações indígenas, sejam os diversos tipos de assalariados vinculados à vida e ao trabalho rural (1998, p. 26).

Por sua vez, o texto-base serviu como referência para subsidiar os encontros estaduais e salientar que a Educação do Campo cumpre compromissos com a Democracia Universal. Em cada encontro houve análise da conjuntura nacional, reflexão sobre a Educação Básica a partir da realidade do campo e intercâmbio de experiências. Cada estado enviou para a Secretaria Executiva um relatório do encontro estadual, contribuições e os nomes dos delegados.

Santa Catarina participou do processo de preparação para a I Conferência Nacional. Concentrada em Chapecó, a organização de uma comissão provisória contou com a representação das instituições: (Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC Campus Chapecó/atual Universidade Comunitária da Região de Cha-

pecó - UNOCHAPECÓ, Prefeitura Municipal de Chapecó, Sindicatos dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina (SINTE), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra/SC (MST), Movimento das Mulheres Agricultoras (MMA), atualmente Movimento de Mulheres Camponezas de Santa Catarina (MMC/SC) e Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Tinha como objetivo organizar o debate em torno da Educação do Campo e a indicação de delegados para participação na referida conferência em julho de 1998. Com o fortalecimento da comissão, foi criado o Fórum Estadual Por uma Educação Básica do Campo para continuidade das discussões em torno da Educação do Campo que culminou na organização de ciclos de estudos sobre Educação do Campo e organização de duas confe-

rências estaduais, estendendo-se até o ano 2002.

Todo o processo que envolveu a I Conferência Nacional mostrou a necessidade e a possibilidade de continuar o movimento iniciado. Assim, a II Conferência Nacional Por uma Educação do Campo aconteceu entre 2 e 6 de agosto de 2004, na cidade de Luziânia/GO. Este segundo evento reafirmou a luta social por um campo visto como espaço de vida e a busca por políticas públicas específicas para sua população. Houve uma alteração no tema da II Conferência, ao invés de uma Educação Básica do Campo, mudou-se a

denominação para: Por uma Educação do Campo no sentido de ampliar a compreensão de educação como direito dos povos do campo. A articulação por uma Educação do Campo fortaleceu-se ao longo dos anos, e uma conquista do conjunto das organizações de trabalhadores e trabalhadoras do campo, no âmbito da luta por políticas públicas, foi a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer nº 36/2001 e Resolução nº 1/2002, do Conselho Nacional de Educação). Para Munarim (2006, p. 18):

As diretrizes operacionais significam um ponto de inflexão na relação Estado-Sociedade na medida em que consolidam e materializam direitos. A resolução faz indicações concretas de responsabilidade dos entes estatais e de como se deve cumprir o direito à educação em se tratando de populações socialmente desiguais e culturalmente diversas. Mais que um eventual ponto de encontro entre Estado e Sociedade, que neste caso implicaria uma visão dicotômica dessa relação, as diretrizes operacionais têm o significado do Estado como espaço, por excelência, da política.

Outro marco importante para a Educação do Campo foi a Resolução CNE/CEB nº 4, de julho de 2010, que define as Diretrizes Curricu-

lares Nacionais Gerais para a Educação Básica, institui a Educação do Campo como modalidade específica, em seu artigo 27 assim informa:

A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2010a).

Com a resolução, a Educação do Campo firma-se definitivamente na educação brasileira como modalidade de ensino.

Com a criação, em 2004, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) pelo Ministério da Educação (MEC), foram realizados Seminários Estaduais de Educação do Campo por todo o país cujo objetivo foi ampliar o debate em torno da temática. Em Santa Catarina, com o objetivo de sensibilizar gestores públicos, mapear demandas específicas do estado e dos municípios e para a formatação de um banco de dados com as experiências locais, o seminário foi realizado em

dezembro de 2004 e aprovou a Carta de Santa Catarina para a Educação do Campo. A carta é o resultado dos trabalhos desenvolvidos no I Seminário Estadual de Educação do Campo de Santa Catarina. Para a continuidade dos trabalhos no estado de Santa Catarina, foi instituído, na solenidade de encerramento, um Comitê Executivo² interinstitucional para implementação das diretrizes, que contou com a participação e assinatura de representante da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), e do Coordenador Geral de Educação do Campo, representante do MEC no seminário oficial entre as instituições promotoras.

²Participaram desse comitê representantes do MEC, SED/SC, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), UFSC, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE), CEE/SC, SECRETARIA DA AGRICULTURA/ Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)/ Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB), Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), Associação das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR), Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC), Organizações Não Governamentais (ONG) de Educação do Campo.



Muitos são os movimentos em relação à Educação do Campo em Santa Catarina, a exemplo do Encontro Estadual de Movimentos e Organizações Sociais, Universidades e Órgãos Governamentais que Atuam no Campo, realizado no Centro de Ciências da Educação, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) (maio de 2008), quando foi criado o Fórum Catarinense de Educação do Campo (FOCEC). O fórum é uma articulação política que congrega movimentos e organizações sociais vinculadas à temática em questão na esfera governamental, juntamente com outras organizações da sociedade civil, universidades públicas e comunitárias, todas vinculadas à temática da Educação do Campo e do desenvolvimento territorial e rural. O fórum, na continuidade das articulações, realizou, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2010, o II Seminário Catarinense de Educação do Campo com o objetivo principal de possibilitar a articulação e socialização de experiências políticas e pedagógicas desenvolvidas em torno do projeto, além de produzir coletivamente um documento-base para a construção das Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo de Santa Catarina. O documento emerge de um processo vivenciado por representantes da sociedade civil e de instituições governamentais dos três entes federados da Região Sul. Assim, estes sujeitos, com participação ativa no FOCEC, apresentaram proposições e princípios norteadores no sentido de adequar as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo em âmbito nacional à Educação do Campo em Santa Catarina. Com referência à proposta de Diretrizes da Educação do Campo, a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) enviou ao Conselho Estadual de Educação (CEE), documento com a proposição para apreciação. A partir do encaminhamento, o conselho estabelece diálogo com a secretaria com representação das diretorias, gerências, secretária adjunta (coordenando) e representantes do Núcleo de Educação do Campo. No momento aguarda-se finalização dos encaminhamentos legais.

O agente público vinculado à Educação do

Campo tem, fundamentalmente, a função de fazer com que realmente aconteçam ações na perspectiva de democratização do Estado e da própria sociedade brasileira, e é isso que Santa Catarina vem buscando e cumprindo com os princípios dessa modalidade da Educação Básica.

O campo, conforme indicam as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo de 3 de abril de 2002, aparece como um espaço de possibilidades, de humanização, de promoção da democracia, respeitando a multiplicidade e pluralidade dos povos. Neste sentido, aponta para a importância da institucionalização da Educação do Campo, responsabilizando politicamente os estados federados, os municípios e outras instituições para a qualidade da ação político-pedagógica, no atendimento às demandas oriundas do campo.

Os dados apresentados no Caderno de Educação do Campo indicam uma tendência à urbanização contínua sendo mantida em todas as regiões brasileiras, de forma significativa na Região Sul comparada a outros estados, com uma taxa em torno de 82% de sua população vivendo em áreas urbanas e 18% em áreas rurais (BRASIL, 2007d).

Embora os movimentos por uma Educação do Campo tenham crescido, os dados são preocupantes. Considerando as matrículas da Educação Básica das escolas do campo do estado de Santa Catarina em 2015, fica evidenciado o atendimento deficitário da população rural. Os dados do censo escolar, totalizavam pouco mais de 97 mil matrículas, distribuídas em todas as redes de ensino (quadro 1). O cenário repete o quadro nacional: a matrícula tem maior concentração nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, seguida pelos Anos Finais, pré-escola e Ensino Médio. Estes números precisam ser problematizados, pois, pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos ao Censo de 2010, a projeção populacional de crianças e jovens em idade dos 4 aos 17 anos para 2015 atingiria 230 mil pessoas, ou seja, as escolas do campo das redes de ensino não atendiam nem 50% do público da Educação Básica residente nas áreas rurais catarinenses.

QUADRO 1 - MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DO CAMPO EM 2015

	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
BRASIL	183.586	691.300	2.551.711	1.458.479	340.665	443.441
SANTA CATARINA	5.956	14.166	45.366	25.568	6.723	518

Fonte: MEC/INEP/DEEP, 2015.

Nas unidades escolares da rede estadual de ensino, os dados confirmam que a falta de oferta da Educação Básica, sobretudo nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, estimula precocemente a saída de crianças e jovens do campo, pois a única possibilidade de continuar os estudos é deslocando-se para as escolas urbanas. De acordo com os dados do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), em abril de 2017, contabilizavam 90.814 matrículas de crianças, adolescentes e jovens nas escolas estaduais, com residência na área rural. Desse número, 23.613 frequentavam

escolas localizadas na área rural, totalizando apenas 26%.

É importante destacar que a matrícula tem relação direta com o número de oferta de vagas, representada pela quantidade de escolas do campo. De 2011 a 2015, pelo menos 240 escolas do campo foram fechadas ou desativadas em Santa Catarina: das 1.526 escolas estaduais e municipais que ofertavam matrículas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ao Ensino Médio (Ensino Médio e Técnico), em 2015, este número reduziu para 1.280 unidades escolares, considerando todas as redes de ensino.

QUADRO 2 - ESCOLAS DO CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 2015

	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
BRASIL	14.811	45.176	57.239	18.792	2.780	955
SANTA CATARINA	298	766	892	333	88	18

Fonte: MEC/INEP/DEEP, 2015.

A escola do campo requer condições objetivas e subjetivas para o processo pedagógico, tais como: materiais didáticos, equipamentos, laboratórios e condições de deslocamento dos estudantes e professores, quando o atendimento escolar não puder ser assegurado diretamente nas comunidades rurais. Da mesma forma, remuneração

digna, inclusão nos planos de carreira e institucionalização de programas de formação continuada para os profissionais da educação que propiciem, no mínimo, questões que estão amparadas no § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.424/96 e dispostas nos artigos 13, 61, 62 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).





3

**MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO
DO CAMPO (NO ÂMBITO DA UNIÃO
E DO ESTADO DE SANTA CATARINA)**

É importante destacar, inicialmente, que a educação, como direito público e subjetivo expresso na Constituição Federal de 1988, não se faz universal e não garante efetivamente a equidade, o acesso e a permanência dos estudantes. Faz-se necessária, pois, antes de tudo, a luta por uma educação universal. E, referente ao campo, a luta por uma educação que considere o direito à especificidade dos sujeitos do campo.

O campo é um espaço de vida e resistência,

onde se luta pelo acesso e permanência na terra. Esta ação busca garantir o respeito às diferenças em relação à natureza, ao trabalho, aos valores, saberes e relações com o outro.

Esse processo é acentuado com a discussão e aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, que propõe, no artigo 28, medidas de adequação da escola à vida do campo, questão que não estava anteriormente contemplada em sua especificidade. O artigo ficou assim redigido:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;**
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;**
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 1996a).**

Se analisadas as ações concretas do Estado brasileiro, configurado nas três esferas do Poder Executivo (União, estados e municípios), no que diz respeito à Educação do Campo nos últimos anos, é possível perceber que essas ações não passam de programas limitados e passageiros. De tal modo, por esta via, não se pode afirmar que no Brasil já existe, de fato, uma política pública de Educação do Campo. Ao contrário, nas três esferas da Federação, o que se evidencia é a não execução prática, ou pouca execução concreta de direitos já conquistados.

Entretanto, no que concerne às leis e nor-

mas, ou seja, aos direitos formais conquistados, o panorama é diferente e positivo. Conforme afirma Munarim (2010, p. 8), em especial com relação à Educação do Campo, “já temos no Brasil leis e normas suficientes para sustentar o que seria uma revolução educacional e cultural”. De acordo com o autor, é justamente esse, até o presente, “o ponto de maior conquista do Movimento Nacional por uma Educação do Campo” (MUNARIM, 2010, p. 8).

São destacadas, a seguir, essas conquistas formais, seja no âmbito da União, seja no âmbito do estado de Santa Catarina.

3.1 RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE)

Destacam-se, nesse nível, três importantes resoluções emitidas pelo CNE. A primeira diz respeito às Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo – Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002; a segunda é a Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008. Essas duas fundem-se na medida em que a segunda é instituída para “atualizar” a primeira em relação a pontos específicos. A terceira, por fim – Resolução CNE/CEB nº 4, de julho de 2010 –, diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais

para a Educação Básica; nela, institui-se a Educação do Campo como modalidade específica.

Salienta-se, por oportuno, que no processo de engendramento das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica para as Escolas do Campo, consignadas na resolução, as organizações e movimentos sociais do campo adentram e ocupam importante espaço político no âmbito do CNE e, por extensão, do Ministério da Educação (MEC). Em outros termos, o Movimento Nacional por uma Educação do Campo



passa a ter uma atuação mais próxima a essa instância de decisão do governo federal na área da educação. Vale dizer que, nesse quesito, mudam os parâmetros de relacionamento entre as organizações da sociedade civil do campo e os órgãos do Estado. Segundo Munarim (2010, p. 8), o processo de feitura da Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, e todos os embates em torno dela, que resultaram na “complemen-

tar” – Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008 – “representam uma inflexão nas reações que se estabelecem entre os sujeitos da sociedade civil que militam no Movimento de Educação do Campo e o Estado brasileiro”. Com efeito, essas resoluções demarcam a entrada em ação do Ministério da Educação (MEC), materializando a instituição de programas educacionais que irão refletir nas escolas do campo do país.

A partir da entrada do MEC em cena, mudam não apenas as relações entre o Governo Federal e os movimentos e as organizações sociais do campo, mas, também, as relações entre as esferas de governo no que concerne a questão. Em outros termos, se antes as relações eram de conflito entre Governo Federal e militantes das organizações da sociedade civil, agora passam a ser de cooperação; assim como, se antes era nula a colaboração do MEC com os órgãos locais do aparelho de Estado - governos municipais e estaduais -, agora esse órgão central propõe certos apoios e mesmo obrigações a essas instâncias (MUNARIM, 2010, p. 9).

É imprescindível que todos os(as) gestores(as) em educação no Brasil conheçam essas resoluções, em especial a Resolução das “Diretrizes Operacionais”. Eis que, para além do Direito Público Internacional e da Constituição de 1988,

sua propositura tem por base de referência legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que, no artigo 28, conforme já ressaltado, está a dizer concretamente que se cumpra o estabelecido.

3.1.1 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002

A seguir, são destacados alguns princípios básicos que compõem o espírito da Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui as “Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo”³. Eis que ela significa o início oficial e sustentáculo atual de construção de um novo paradigma para a educação do meio rural.

Particularmente algumas categorias, ou eixos organizadores do texto, têm constituído o escopo oficial da Educação do Campo. São princípios e categorias que devem ser tomados como chave de interpretação e execução prática por parte de todos os que se ocupam profissionalmente da Educação do Campo, em especial, das escolas do campo.

UNIVERSALIZAÇÃO

Consta no artigo 3º: “Garantir a universalização do acesso à população do campo à Educação Básica e à Educação Profissional de Nível Técnico”. Note-se que esta Resolução nº 1/2002 pontua apenas a universalização do acesso. Já a Resolução

CNE/CEB nº 2, de 2008, no artigo 1º, § 1º, atualiza, propondo como objetivo da Educação do Campo a “universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todo o nível da Educação Básica”.

DIVERSIDADE

Categoria central da Educação do Campo, a diversidade está posta no artigo 5º, assim como no artigo 13, que será apresentado no item seguinte: “Art. 5º: As propostas pedagógicas das escolas do

campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade [...], contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.”

³Resolução encontra-se disponível on line em: <http://portal.mec.gov.br/ce/arquivos/pdf/2008/rceb002_08.pdf>.

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Ainda que possa parecer apenas um curso que careceria de indicações concretas de como fazer, merece destaque o artigo 13 e seus incisos, dada a indicação inequívoca da necessidade de uma nova postura por parte da escola, diante da diversidade dos sujeitos

educandos e dos demais sujeitos que vivem no campo, que não são bancos depositários passivos. Indicação, ainda, de que tal nova postura pedagógica deve começar a se efetivar por meio de novos processos de formação dos docentes.

Art. 13. Os sistemas de ensino, além dos princípios e diretrizes que orientam a Educação Básica no País, observarão, no processo de normatização complementar da formação de professores para o exercício da docência nas escolas do campo, os seguintes componentes:

I - estudo a respeito da diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do País e do mundo;

II - propostas pedagógicas que valorizem, na organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas; (BRASIL, 2002).

SUSTENTABILIDADE OU DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contrapõe-se à escolarização funcional e ao sistema econômico capitalista excludente e espoliatório de vidas humanas e da natureza. Contrapõe-se, enfim, à mera formação para

o mercado de trabalho. O artigo 8º, inciso II, determina: “Direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável”.

GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL

A participação efetiva da “comunidade”, entendida de maneira difusa como pais, alunos e vizinhos da escola, ou na forma de organizações de sujeitos coletivos do campo, constitui-se em forte eixo norteador na Educação

do Campo consignado nas Diretrizes Operacionais. Essa participação é preconizada desde as definições das políticas junto aos órgãos gestores, até o cotidiano da escola do campo. Vejam-se os dispositivos que seguem:

Art. 8º, Inciso IV - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade do campo.

Art. 9º As demandas provenientes dos movimentos sociais poderão subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais, respeitado o direito à educação escolar, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 O projeto institucional das escolas do campo, considerado o estabelecido no art. 14 da LDB, garantirá a gestão democrática, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema e os demais setores da sociedade.

Art. 11 Os mecanismos de gestão democrática, tendo como perspectiva o exercício do poder nos termos do disposto no § 1º do art. 10 da Carta Magna, contribuirão diretamente:

I - para a consolidação da autonomia das escolas e o fortalecimento dos conselhos que propugnam por um projeto de desenvolvimento que torne possível à população do campo viver com dignidade;

II - para a abordagem solidária e coletiva dos problemas do campo, estimulando a autogestão no processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação das propostas pedagógicas das instituições de ensino (BRASIL, 2002).



3.1.2 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2008⁴

Destacam-se da Resolução Complementar dois aspectos essenciais acerca da ampliação dos objetivos da Educação do Campo. O primeiro situa-se no campo simbólico. Isto é, pela primeira vez, num documento normativo, aparece a denominação “Educação do

Campo”. Tenha-se presente que essa denominação foi cunhada em 1998, por ocasião da Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo. Em seu artigo 1º, justamente ao afirmar uma definição de Educação do Campo, dispõe que:

Art. 1º A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros (BRASIL, 2008a, grifo nosso).

O segundo aspecto diz respeito às condições materiais de frequência à escola por parte das crianças e adolescentes. Trata de coibir a prática sistemática do transporte escolar, mormente do campo para cidade, e o correspondente fechamento de escolas no campo. De fato, o transporte de alunos para núcleos urbanos, suburbanos ou mesmo rurais, constitui-se prática comum de governos locais em nome de

uma certa racionalidade de gestão, cuja relação custo-benefício, supostamente, geraria resultados a custos mais baixos. Esta Resolução CNE/CEB nº 2/2008 impõe disciplina ao transporte de crianças e jovens, principalmente, impõe limites às distâncias a serem ou não percorridas, coerentemente com a idade do estudante usuário. Ao mesmo tempo, estimula a (re)criação de escolas locais.

3.1.3 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE JULHO DE 2010⁵

EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO MODALIDADE PRÓPRIA DE ENSINO

Outro marco importante para a Educação do Campo foi a Resolução CNE/CEB nº 4, de julho de 2010, que define as Diretrizes Curricula-

res Nacionais Gerais para a Educação Básica e, nela, institui a Educação do Campo como modalidade específica, conforme se pode ver:

Art. 27 A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2010a).

Com a resolução, a Educação do Campo firma-se definitivamente na educação brasileira como modalidade de ensino. A partir dessa definição e de outros artigos da mesma Resolução

nº 4, especialmente os artigos 35 e 36, fica aberto, enfim, um campo amplo de possibilidades de criação na área pedagógica, assim como na área dos programas e políticas educacionais.

O QUE DIZ A RESOLUÇÃO:

Art. 35. Na modalidade de Educação Básica do Campo, a educação para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiarida-

⁴Essa resolução encontra-se disponível no endereço on line: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf>.

⁵Essa resolução encontra-se disponível no endereço on line: <portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>.

des da vida no campo e de cada região, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:

- I. conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;
- II. organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III. adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 36. A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Parágrafo único. Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ser acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são responsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante (BRASIL, 2010a).

Enfim, com essa resolução, a Educação do Campo impõe-se definitivamente nas normas educacionais brasileiras como modalidade de ensino e, pois, como campo de possibilidades de inovação. Faltam ainda muitos elementos para bem se compreender o significado e o po-

tencial de tal fato. Importa, contudo, saber que, no que concerne às metodologias de educação ou Projetos Político-Pedagógicos (PPP), está dada a liberdade para a criação e para a adequação às realidades, às ruralidades e aos ritmos do campo brasileiro.

3.2 DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010⁶

O Decreto nº 7.352/10 dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

Esse instrumento legal, claro em suas definições, fala por si, e é o que se tem de mais atual em termos de definições conceituais materializadas no escopo do Estado brasileiro. É indispensável também que este instrumento legal seja conhecido amiúde por todos os que se importam, por dever de ofício, com a Educação do Campo. Convém aqui destacar, fundamentalmente, três importantes definições

(novas) contidas no decreto, que contribuem para formar o arcabouço da Educação do Campo. A primeira está justamente no fato da instituição no Brasil, enfim, da Educação do Campo como uma Política de Estado. A segunda está na ampliação do alcance, com a inclusão da Educação Superior como parte da Educação do Campo, no que concerne ao direito do cidadão e dever do Estado. A terceira está na ampliação do conceito de escola do campo, que suplanta o entendimento exclusivo de situação da unidade escolar, segundo o qual “escola rural é aquela situada na zona rural”.

Art. 1º A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto.

⁶Encontra-se disponível no endereço on line: <<http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10199-8-decreto-7352-de4-de-novembro-de-2010/file>>.



§ 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou **aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.** (BRASIL, 2010b, grifos nossos).

O decreto define a abrangência dos termos populações do campo e o entendimento da escola do campo (aquelas situadas em área rural, conforme definição pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou em área urbana desde que

predominantemente destinadas a populações do campo). A seguir, alguns artigos do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que norteiam a Educação do Campo referente à diversidade, papel da União e Ministério da Educação (MEC):

Art. 2º: Princípios da Educação do Campo - respeito à diversidade; incentivo à formulação de projeto político pedagógicos específicos para as escolas do campo; desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação; valorização da identidade da escola do campo; e controle social e qualidade da educação escolar.

Art. 3º: À União caberá criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo, visando em especial: reduzir os indicadores de analfabetismo; fomentar educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, integrando qualificação social e profissional ao ensino fundamental; garantir o fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico; e, contribuir para a inclusão digital.

Art. 4º: A União, por meio do Ministério da Educação, prestará apoio técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios na implantação das seguintes ações: oferta de educação infantil; oferta da educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com qualificação social e profissional, articulada à promoção do desenvolvimento sustentável do campo; acesso à educação profissional e tecnológica; acesso à educação superior, com prioridade para a formação de professores do campo; construção, reforma, adequação e ampliação de escolas do campo; formação inicial e continuada; formação específica de gestores e profissionais da educação; produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários; e oferta de transporte escolar.

Art. 9º: O Ministério da Educação disciplinará os requisitos e os procedimentos para apresentação, por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios, de demandas de apoio técnico e financeiro suplementares para atendimento educacional das populações do campo, atendidas no mínimo as seguintes condições: o ente federado deverá prever no respectivo plano de educação, diretrizes e metas para o desenvolvimento e a manutenção da educação do campo; os Estados e o Distrito Federal deverão contar com equipes técnicas pedagógicas específicas, com vistas à efetivação de políticas públicas de educação do campo; e os Estados e o distrito Federal deverão constituir instâncias colegiadas com a participação de representantes municipais, das organizações sociais do campo, das universidades públicas e outras instituições afins, com vistas a colaborar com a formulação, implementação e acompanhamento das políticas de educação do campo (BRASIL, 2010b).



A legislação firma o compromisso do Estado brasileiro com as escolas e a educação dos povos que vivem no campo. Importante reafirmar que esse foi o resultado dos movimentos na década de 1980, intensificando-se nos anos de 1990

e 2000 pelos movimentos sociais, quando discutiam, propunham e reivindicavam do poder público uma política de educação para os povos que viviam no e do campo na perspectiva de superar a Educação Rural.

3.3 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)⁷

Os Planos de Educação são instrumentos de políticas públicas e, segundo Azevedo (2014), os planos constituem a expressão do planejamento para o alcance de metas estabelecidas para a organização e desenvolvimento das políticas que guiam as ações governamentais. Sob essa perspectiva, a sociedade educacional brasileira promoveu diversos movimentos na busca de estabelecer os Planos de Educação Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais. As Conferências de Educação transformaram-se no principal instrumento para que fosse alcançado tal objetivo, mobilizando milhares de pessoas, debatendo e aprovando propostas que tiveram a gênese no âmbito local, perpassando os estados e chegando ao nacional, e, assim, reconhecendo-se como uma política com abrangência para todos os entes federados.

Em 25 de junho de 2014, apresenta-se a aprovação do segundo PNE, com vigência até 24 de

junho de 2024, sob a Lei nº 13.005/2014. Este tem por objetivo orientar as políticas educacionais do país para esta década e articular a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE). Sob essa premissa, em todos os estados da Federação, inclusive o Distrito Federal e municípios, os Planos de Educação foram elaborados e aprovados em consonância com o PNE, dando as condições legais para a instituição do SNE.

A Educação do Campo está presente nesse PNE e, pode-se dizer, de maneira relativamente alvissareira. Aliás, ao olhar de críticos severos do PNE, como, por exemplo, o Prof. Luiz Carlos de Freitas, que o definem como um “Plano Empresarial”, a Educação do Campo constitui uma exceção. A seguir, propõem-se os destaques que justificam esse entendimento. Vejam-se, no quadro abaixo, as **Metas** e suas respectivas Estratégias previstas no PNE, onde consta, de alguma forma, a Educação do Campo.

QUADRO 3 - METAS E ESTRATÉGIAS DO PNE RELACIONADAS À EDUCAÇÃO DO CAMPO

METAS	ESTRATÉGIAS
Educação Infantil/Meta 1	Estratégias: (1.10)
Ensino Fundamental/Meta 2	Estratégias: (2.6 e 2.10)
Ensino Médio/Meta 3	Estratégias: (3.7 e 3.10)
Repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB/Meta 4	Estratégias: (4.3)
Alfabetização/Meta 5	Estratégias: (5.5)
Educação em Tempo Integral/Meta 6	Estratégias: (6.7)
Qualidade da Educação Básica/Meta 7	Estratégias: (7.13; 7.14; 7.26; 7.27)
Escolaridade Média/Meta 8	Obs.: não tem uma estratégia que fale especificamente sobre a Educação no Campo, porém a meta inclui.

⁷Encontra-se disponível no endereço on line: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.



Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional/Meta 10	Estratégias: (10.3)
Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Meta 11	Estratégias: (11.9)
Educação Superior/Meta 12	Estratégias: (12.13)
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu/Meta 14	Estratégias: (14.5)
Garantir regime de colaboração entre: União, estados, Distrito Federal e municípios/Meta 15	Estratégias: (15.5)
Meta 18: assegurar a existência de planos de Carreira para profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [...].	Estratégias: (18.6)

Fonte: BRASIL, 2014a.

EDUCAÇÃO INFANTIL/META 1 ESTRATÉGIA

1.10 Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distri-

buição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada.

ENSINO FUNDAMENTAL/META2 ESTRATÉGIA

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do cam-

po e das comunidades indígenas e quilombolas.

2.10 Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos Anos Iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.

ENSINO MÉDIO/META 3 ESTRATÉGIA

3.7 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.10 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)/META 4 ESTRATÉGIA

4.3 Implantar, ao longo deste Plano Nacional de Educação (PNE), salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de profes-

sores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

ALFABETIZAÇÃO/META 5 ESTRATÉGIA

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos

de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/META 6 ESTRATÉGIA

6.7 Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em

consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/META 7 ESTRATÉGIA

7.13 Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.14 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.26 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação

da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.27 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais

pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégia (A Meta 8 não possui uma estratégia que fale especificamente sobre Educação do Campo, porém ela é destacada na própria meta).



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/META10 ESTRATÉGIA

10.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/META 11 ESTRATÉGIA

11.9 Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

EDUCAÇÃO SUPERIOR/META12 ESTRATÉGIA

12.13 Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*/META14 ESTRATÉGIA

14.5 Complementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.

GARANTIR REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE: UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS/META15 ESTRATÉGIA

15.5 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação Especial.

PLANO DE CARREIRA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR/META 18 ESTRATÉGIA

18.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

3.4 LEGISLAÇÃO ACERCA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dois documentos que se ocupam da Educação do Campo, no âmbito do estado de Santa Catarina, compõem importante arcabouço institucional. Desses, o Plano Estadual de Educação (Lei nº 16.794/2015, de 14 de dezembro de 2015) e a Proposta Curricular de Santa Catarina, de 2014, são instrumentos gerais que contemplam, inclusive e de maneira destacada, a Educação do Campo.

3.4.1 PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEE)

O Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) seguiu a mesma trajetória do Plano Nacional de Educação (PNE), sendo elaborado a partir da sistematização das Conferências Nacionais de Educação (CONAE) em Santa Catarina, 2009 e 2013, e também acolhendo as proposições de todos os segmentos da sociedade

de civil. Considerando toda a discussão, foi aprovado pela Assembleia Legislativa do estado na forma da Lei nº 16.794/2015, de 14 de dezembro de 2015.

A seguir, quadro com **Metas** e suas respectivas **Estratégias** previstas no PEE, **que contemplam, de algum modo, a Educação do Campo**.⁸

QUADRO 4 - METAS E ESTRATÉGIAS, PREVISTAS NO PEE DE SANTA CATARINA, PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO

METAS	ESTRATÉGIAS
Educação Infantil/Meta 1	Estratégias: (1.9 e 1.19)
Ensino Fundamental/Meta 2	Estratégias: (2.4; 2.8 e 2.17)
Ensino Médio/Meta 3	Estratégias: (3.5 e 3.8)
Alfabetização/Meta 5	Estratégias: (5.6)
Educação em Tempo Integral/Meta 6	Estratégias: (6.6)
Qualidade da Educação Básica/Meta 7	Estratégias: (7.9; 7.10; 7.21; 7.22; 7.41; 7.43 e 7.44)
Escolaridade Média/Meta 8	Estratégias: (8.7; 8.9 e 8.11)
Alfabetização de Jovens e Adultos/Meta 9	Estratégias: (9.7)
Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional/Meta 10	Estratégias: (10.3)
Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Meta 11	Estratégias: (11.8)
Educação Superior/Meta 12	Estratégias: (12.8 e 12.12)
Pós-graduação/Meta 14	Estratégias: (14.2 e 14.8)
Garantir regime de colaboração entre: União, estado e município/Meta 15	Estratégias: (15.5)
Formar 75% dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação/Meta 16	Estratégias: (16.6)

Fonte: SANTA CATARINA, 2016.

EDUCAÇÃO INFANTIL/META 1 ESTRATÉGIAS

1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo, indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação das instituições públicas de Educação Infantil e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada à comunidade.

1.19 Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada à comunidade.

⁸O PEE/SC encontra-se disponível on line em: <<http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16970-plano-estadual-de-educacao>>.



ENSINO FUNDAMENTAL/META 2 ESTRATÉGIAS

2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente, em suas próprias comunidades.

2.8 Expandir o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos

indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações, preferencialmente, na própria comunidade.

2.17 Criar estratégias didático-pedagógicas que garantam a permanência de crianças nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do campo.

ENSINO MÉDIO/META 3 ESTRATÉGIAS

3.5 Expandir as matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, incluindo as parcerias com instituições de Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e do público da Educação Especial.

3.8 Criar e implementar programas de educação e de cultura para a população do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, especialmente, aos assistidos por programas sociais.

ALFABETIZAÇÃO/META 5 ESTRATÉGIA

5.6 Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas e quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instru-

mento de acompanhamento que considere o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/META 6 ESTRATÉGIA

6.6 Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais com

oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/META 7 ESTRATÉGIAS

7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação (SED), com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com a participação da União proporcional às

necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.10 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem tanto as especificidades locais quanto as experiências nacionais e internacionais.

7.21 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em Educação Especial.

ESCOLARIDADE MÉDIA/META 8 ESTRATÉGIAS

8.7 Garantir a oferta pública de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

8.9 Elaborar e efetivar, em regime de colaboração com os municípios, políticas de educação do campo que garantam a universalização da Educação Básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.11 Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, populações iti-

7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.41 Promover formação continuada específica para os profissionais de educação das escolas do campo.

7.43 Fortalecer a articulação da educação no campo, através de fórum específico para esta modalidade.

7.44 Articular a construção coletiva das diretrizes curriculares para a educação no campo de Santa Catarina.

nerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)/META 9 ESTRATÉGIA

9.7 Proceder a levantamento de dados sobre a demanda por EJA no campo, para subsidiar a formulação de política pública que

garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da Educação Básica.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/META 10 ESTRATÉGIA

10.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos que atendam às necessidades do mundo do trabalho, de acordo com as características do público da Educação

de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância.



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/META 11 ESTRATÉGIA

11.8 Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para

as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

EDUCAÇÃO SUPERIOR/META 12 ESTRATÉGIAS

12.8 Adotar e supervisionar, com a participação da União, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas, e para o público da Educação Es-

pecial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

12.12 Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de Educação Superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do estado, considerando as especificidades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas.

PÓS-GRADUAÇÃO/META 14 ESTRATÉGIAS

14.2 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, qui-

lombolas e para o público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

14.8 Oferecer, em articulação com a União, financiamento público e específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes do campo.

REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS/META 15 ESTRATÉGIA

15.5 Implementar cursos de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades indígenas, quilombolas,

Educação Especial e, estratos historicamente excluídos, em regime de colaboração com instituições públicas e comunitárias de Ensino Superior.

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO/META 16 ESTRATÉGIA

16.6 Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente às demandas específicas de pós-graduação, em nível

de especialização, mestrado e doutorado, aos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Planos Municipais de Educação (PME) dos 295 municípios catarinenses tiveram a mesma orientação do Plano Estadual de Educação (PEE) e elaboraram seus planos alinhados ao nacional e estadual, respeitando sua autonomia e necessidades locais e regionais.

As metas do Plano Nacional de Educação (PNE) “são nacionais, mas se concretizam no lugar onde vive o sujeito a quem o direito deve ser garantido” (BRASIL, 2016b). As metas só se-

rão alcançadas considerando a execução dos planos em todas as instâncias, pois são interdependentes e necessitam fazer do regime de colaboração uma ação real; cada ente federado e cada rede de ensino respondendo da melhor forma em prol do alcance das metas e estratégias, contribuindo para a efetividade do Plano Nacional de Educação (PNE) e, consequentemente, garantir os direitos constitucionais de acesso à educação, com qualidade e equidade.

3.4.2 PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA (PCSC) E A EDUCAÇÃO DO CAMPO

O processo de atualização da PCSC, que ocorreu no ano de 2014, orienta-se por três fios condutores que se colocam como desafios no campo educacional:

- a. perspectiva de formação integral, referenciada numa concepção multidimensional de sujeito;
- b. concepção de percurso formativo, visando a superar o etapismo escolar e a razão fragmentária que ainda predomina na organização curricular;
- c. atenção à concepção de diversidade no reconhecimento das diferentes configurações identitárias e das novas modalidades da educação (SANTA CATARINA, 2014, p. 20).

Nesse contexto, a Educação do Campo é legitimada institucionalmente através de um documento da Secretaria de Estado da Educação (SED).

A “Atualização da Proposta Curricular de Santa Catarina” preconiza a Educação do Campo, expressa-a no contexto histórico de lutas e contradições e defende que seja realmente efetivado “um projeto de educação dos trabalhadores e trabalhadoras do campo” (SANTA CATARINA, 2014, p. 75). Os sujeitos concretos, dentro dessas condições sociais, são os agricultores familiares, ribeirinhos, pescadores(as), mulheres camponezas, assentados, acampados, sujeitos atingidos por barragens, quilombolas, extrativistas, entre outros.

Também, propõe pensar a Educação do Campo conectada às necessidades dos sujeitos, respeitando sua cultura, história e saberes, bem como a construção de uma base na realidade local, permitindo aos sujeitos “a continuidade e

permanência no campo com dignidade e qualidade de vida [...] e vem ao encontro de uma nova proposta de escola, baseada nos preceitos da cooperação e do trabalho como princípio formativo” (SANTA CATARINA, 2014, p. 77).

Ainda, apoia um currículo que contemple a construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) alicerçado no ensino integrado com a realidade dos sujeitos numa concepção crítica e libertária (FREIRE, 2005), que apreenda as especificidades dos estudantes do campo e o reconhecimento da Pedagogia da Alternância como conjugação de diferentes experiências formativas.

Também é importante destacar “a necessidade de universalização da Educação Básica em escolas do (pensados com os sujeitos do campo) e **no campo** (como direito de acesso dos sujeitos a uma escola no espaço em que vivem)” (SANTA CATARINA, 2014, p. 78).

Outro aspecto evidenciado pela PCSC é:

A formação inicial e continuada do professor necessita estar em consonância com a proposta de Educação no Campo, com estudos que respeitem a diversidade e o efetivo protagonismo dos sujeitos do campo na construção da qualidade individual e coletiva priorizando professores das comunidades do campo (SANTA CATARINA, 2014, p. 78).

A organização escolar é outro fator essencial que corrobora a melhoria do processo de aprendizagem dos sujeitos do campo, como “a serialização, o ciclo, a pedagogia da alternância, escolas multisseriadas, escolas itinerantes conforme especificidades da realidade local” (SANTA CATA-

RINA, 2014, p. 78).

A PCSC reafirma uma Educação do Campo integrada sob uma tríade: Campo - Política Pública - Educação, conectada à realidade dos sujeitos, baseada nos preceitos da cooperação e do trabalho como princípio educativo.





4

EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

É importante que a Educação do Campo seja entendida como parte do debate e da disputa acerca dos paradigmas da educação para o espaço rural brasileiro. Ao mesmo tempo, é necessário que se compreendam as ligações desse debate em suas relações com a sociedade de forma mais geral, refletindo sobre a perspectiva do direito, da inclusão e da diversidade. Dizendo de outra forma, da ligação entre educação, democracia e cidadania plena. A Educação do Campo aponta para possibilidades pedagógicas que consideram as especificidades, os conhecimentos e os potenciais dos “povos do campo”, que servem, hoje, em diversos países, de foco de reflexão, inclusive, para escolas urbanas. É fundamental, por isso, refletir sobre a política de Educação do Campo.

Segundo dados do Censo Escolar de 2010, a Educação do Campo era responsável por 13% do total de matrículas da Educação Básica brasileira, representando 6,6 milhões de crianças e jovens espalhados em 83 mil escolas rurais. No Censo Escolar de 2015, o número de matrículas nas escolas do campo teve uma redução de 13,35%; era

de 5.718.472, representando 11,71% da matrícula total da Educação Básica brasileira. Esta redução está relacionada ao fechamento de escolas do campo e à pouca oferta nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O número de escolas do campo em 2015 era de 64.703, 18.296 a menos que em 2010.

As matrículas estão concentradas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, uma vez que as políticas públicas priorizavam, e ainda priorizam, o atendimento escolar apenas até o 5º ano do Ensino Fundamental; em 2009, para cada duas vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental existia apenas uma vaga para os Anos Finais do mesmo nível de ensino, e para cada seis vagas dos Anos Finais existia apenas uma para o Ensino Médio. Dessa forma, os adolescentes e jovens do campo têm dificuldade em dar prosseguimento aos estudos.

No estado de Santa Catarina, em 2015, de acordo com os dados do Censo Escolar, totalizavam 98.241 matrículas: 70.036 nas escolas municipais; 26.838 nas escolas estaduais; 851 nas escolas federais e 516 nas escolas privadas (tabela 1 a seguir).

TABELA 1 - **MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DO CAMPO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SANTA CATARINA – 2015**

DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO BÁSICA
Municipal	70.036
Estadual	26.838
Federal	851
Privada	516
Total	98.241

Fonte: MEC/INEP/DEED, 2015.

TABELA 2 - **ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM ÁREAS RURAIS POR NÍVEL DE ENSINO EM SANTA CATARINA - 2015**

DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
			ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS		
Municipal	292	764	742	174	6	-
Estadual	-	-	150	158	77	14
Federal	-	-	-	-	2	2
Privada	6	2	-	1	3	2
Total	298	766	892	333	88	18

Fonte: MEC/INEP/DEED, 2015.



Considerados os dados de oferta de vagas em escolas situadas no próprio espaço rural, sobretudo nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, é de se compreender que esses dados confirmem que a falta de oferta da Educação Básica, estimula a saída precoce de crianças e jovens do campo, pois a única possibilidade de continuarem os estudos é se deslocando para as escolas urbanas. De acordo com os dados do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGESC), em abril 2017, contabilizavam-se 90.814 matrículas de crianças, adolescentes e jovens nas escolas estaduais, com residência na área rural. Deste número, 23.613 frequentavam escolas localizadas na área rural, totalizando apenas 26%.

Consultando os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), é importante destacar que, de 2011 a 2015, pelo menos 192 escolas do campo foram fechadas ou desativadas no estado. Das 1.526 escolas estaduais e municipais que ofertavam matrículas nos Anos Iniciais ao Ensino Médio (Ensino Médio e Técnico), em 2015, este número reduziu para 1.331 unidades escolares, considerando todas as redes de ensino.

Os dados em Santa Catarina revelam o fechamento das escolas do campo e a ampliação de vagas e número de escolas nas áreas urbanas. No ano de 1995, confirmava-se o total de 10.085 escolas urbanas e do campo, reduzindo esse número em 2011 para o total de 6.527 escolas. Já em 2005, somente no campo, havia 6.857 escolas, enquanto em 2011 esse número cai para tão somente 1.541

escolas, que permanecem em funcionamento.

Segundo dados do Ministério da Educação (MEC)/INEP, as escolas urbanas totalizaram 3.228 em 1995, e sobem para 4.896 em 2011 (BRASIL, 2012). Dos 293 municípios em Santa Catarina, apenas em 53 há Ensino Médio no campo com 80 unidades escolares (BRASIL, 2011), incluindo as Escolas Familiares Rurais.

A Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, propõe, como objetivo da Educação do Campo, a “universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todos os níveis da Educação Básica”. Já o artigo 4º, trata de coibir a sistemática prática do transporte escolar fechando escolas do campo; e o artigo 11 destaca que o desenvolvimento rural tem como eixo integrador a Educação do Campo.

Por outro lado, em 2016, a Secretaria de Estado da Educação (SED) organizou um caderno cujo objetivo é orientar os gerentes de educação, os supervisores, o coordenador regional da Grande Florianópolis e demais técnicos das Agências de Desenvolvimento Regional (ADR) e da SED, em relação aos procedimentos a serem adotados para a elaboração do Plano de Ofertas Educacionais (POE - Portaria P/2674, do DOE.20.130 DE 26.08.2015, alterada pela PORTARIA nº 523 - de 09/03/2016 - Diário Oficial 20.258 de 14/03/2016, p.3). Importante destacar essa orientação, visto que segue o espírito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada (artigo 28, da Lei nº 9.394/1996) no que concerne ao fechamento de escolas do campo:

Art. 28 O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar (BRASIL, 1996a).

Diante dessas determinações – da realidade e da lei – a SED chama a atenção dos gestores nas regionais, sobre as escolas do campo, particularmente no sentido de se evitar o fechamento. Melhorar as condições das escolas do cam-

po, ter qualidade, professores com formação na área de atuação e infraestrutura. Ou seja, garantir a presença da escola na comunidade, conforme propõe o Parecer CNB/CEB nº 23/2007⁹ acerca do papel social da escola do campo:

“A presença da escola na comunidade é forte elemento na preservação de valores que mantêm as populações rurais vinculadas aos seus modos de vida e convivência;

⁹Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pceb023_07.pdf>.

“A escola é importante instrumento de mobilização para o diálogo com a realidade e, na medida em que oferece educação – entendida em seu sentido mais amplo – pode aglutinar as ações necessárias ao desenvolvimento rural integrado, trabalhando por um projeto de ser humano vinculado a um projeto de sociedade mais justa e equilibrada [...]” (BRASIL, 2007a, p. 6).

Por sua vez, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, constitui um conjunto de princípios e de procedimentos a serem observados nos projetos das escolas. Os 16 artigos da resolução estão fundamentados, já no seu preâmbulo, pelo reconhecimento do “modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais, em sua diversidade, para a constituição da identidade da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira” (BRASIL, 2002, p. 37).

Por fim, é necessário romper os preconceitos em relação às escolas e aos povos do campo. Preconceitos que os confirmam a uma condição de

atraso e improdutividade que impede a compreensão de que a Educação do Campo aponta para possibilidades pedagógicas inovadoras na medida que se considerem, nas suas especificidades, a produção e os saberes dos povos que vivem no campo, bem como na medida que se considere o fato de estar determinada como uma modalidade específica nas normativas da educação escolar brasileira e, por isso mesmo, aberta a inovações.

A seguir, são apontados alguns arranjos institucionais já consolidados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SED) com vistas a encaminhar processos pedagógicos que busquem inovar em relação à educação escolar do campo, bem como são indicados alguns processos pedagógicos inovadores em andamento.

4.1 ARRANJOS INSTITUCIONAIS COM VISTAS À GESTÃO PEDAGÓGICA

4.1.1 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/SED

O Núcleo de Educação no Campo (NEC) vem atender às disposições da Proposta Curricular de Santa Catarina e legislação federal. Assim, para que o NEC possa atender amplamente às necessidades no trabalho a que se destina, foi criado, oficialmente, em 23 de setembro de 2016, pela Portaria nº 2.385, que indica, no arti-

go 3º, a instituição do NEC com sua atribuição: propor ações para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação do Campo. O núcleo está abrigado na Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional (DIPE), Gerência de Políticas e Programas de Educação Básica e Profissional (GEPEB).

4.1.2 CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (CEDUP)

Os CEDUP são unidades escolares da rede estadual de ensino que oferecem a modalidade Educação Profissional e estão distribuídos por diferentes regiões do estado. São 16 unidades, sendo cinco agrotécnicos e 11 industriais e comerciais. Dentre os cursos técnicos catalogados pelo Ministério da Educação (MEC), os CEDUP agrotécnicos disponibilizam à comunidade os cursos de Agropecuária, Meio Ambiente e Florestas.

Esses cinco CEDUP funcionam há mais de 50 anos como **escolas-fazenda**, onde a grande

maioria dos estudantes é oriunda das comunidades rurais e está matriculada em sistema de internato e semi-internato, compartilhando, de 12 a 24 horas do dia, as atividades educativas entre colegas, professores, funcionários, visitantes. Nessas escolas o estudante tem acesso à moradia, alimentação, atividades de estudo, pesquisa e extensão - agrícola e pecuária. Tem espaços escolares com aulas práticas e teóricas. Todas as vivências dão-se em ambientes que se aproximam do cotidiano de uma pequena pro-



priedade rural ou de uma empresa do ramo, utilizando laboratórios vivos com animais e plantas, laboratórios de informática e laboratórios científicos.

O foco educacional é a formação integral do adolescente e do trabalhador rural, sendo que o trabalho como princípio educativo é o que

estrutura o currículo, prospectando a manutenção do homem no campo com qualidade de vida, produção de alimentos para sua autossustentação e para o abastecimento do mercado urbano, orientando para o aproveitamento integral da cadeia produtiva, com qualidade, sustentabilidade econômica, ambiental e social.

4.1.3 ESCOLA ITINERANTE

As escolas itinerantes em funcionamento no estado de Santa Catarina, sob o Parecer nº 263, aprovado em 21/09/2004, são uma experiência pedagógica que resulta de mobilização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), no sentido de garantir escolarização para crianças que vivem em acampamento.

O Parecer do Conselho Estadual de Educação autoriza o funcionamento da Experiência Pedagógica da Escola Itinerante, para oferta de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, mantida pelo estado de Santa Catarina, através da Secretaria Estadual de Educação. A escola-base, localizada no Assentamento Rio dos Patos (Escola 30 de Outubro) no Município de Lébon Régis/SC, tem função de centralizar a documentação e

a vida escolar dos estudantes e está vinculada à Gerência de Educação de Caçador.

A palavra “itinerante” significa, também, uma postura pedagógica de caminhar junto aos sem-terra, o que sinaliza grande avanço no sentido de afinidade entre processos formais de escolarização e as vivências práticas educativas de um movimento social organizado. A escola itinerante não possui uma sede, um terreno ou um prédio próprio. Seu lugar é junto às famílias que lutam pelo acesso à terra. Assim, a escola pode se encontrar junto às famílias acampadas em suas diferentes formas de vivências e de situações de organização comunitária. Ela cultiva valores do campo, participando da dinâmica do acampamento.

A Escola Itinerante é aquela que se desloca juntamente com os acampamentos, isto é, a escola acompanha as famílias sem terra acampadas, mesmo quando de seu deslocamento para novos municípios ou nas marchas e caminhadas até chegarem a conquista da terra, ao assentamento. [...] 42 O nome ‘Itinerante’ significa também uma postura pedagógica de caminhar junto com os Sem-Terra o que sinaliza um grande avanço no sentido de afinidade entre os processos formais de escolarização e as vivências práticas educativas de um movimento social organizado (MST, 2005, p. 6).

Na compreensão dos acampados, essa conquista representa também o reconhecimento legal das escolas e da vida escolar dos educandos que estão no campo, permitindo o acesso a um direito à escola diante de tantos outros que lhes são negados. Do mesmo modo, fortalecendo a implementação de políticas públicas destinadas aos sujeitos do campo, a partir dos novos marcos legais para a Educação do Campo. A aprovação dos Planos Nacional e Estadual de Educação, bem como as conquistas legais anteriores, configuram-se formas mais flexíveis de organização escolar

para o ambiente rural. Dentre elas, destaque-se a perspectiva de formação de professores adequada às especificidades dos estudantes do campo e das exigências do meio. Desta forma, faz-se jus, por exemplo, à Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002, que institui as “Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo”, que reconhece o “modo próprio de vida social e de utilização do campo como fundamentais, em sua diversidade, para a constituição da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira”.

ESCOLA MULTISSERIADA

De acordo com o Censo Escolar de 2016, a rede escolar pública do estado de Santa Catarina conta com 648 turmas em escolas rurais ou escolas do campo. Deste total, 103 são da rede municipal e 545 da rede estadual.

Comparativamente aos dados de alguns anos passados, o número total de escolas indicadas no Censo Escolar de 2016 é bem pequeno e, em geral, esse processo de contínua diminuição é considerado um avanço no que concerne à educação escolar do campo, dada a precariedade desses espaços, pois tratam-se de escolas isoladas, ou mesmo turmas de pequenas escolas, distantes de um centro de acompanhamento pedagógico e em condições físicas muito ruins. Resultam, em geral, de turmas formadas com crianças que cursam do primeiro até o quinto ano do Ensino Fundamental, numa mesma sala e ao mesmo tempo. Funcionam com uma única professora, o que significa funcionamento em unidocência, sem a devida preparação profissional prévia e sem acompanhamento e formação pedagógica contínua. Enfim, entende-se que a existência dessas turmas multisseriadas, em pequenas escolas, significa tão somente um mal necessário, que perdurará enquanto persistir a inviabilidade de outra solução. A solução encontrada, em geral, é o fechamento dessas escolas e o consequente transporte de crianças para esco-

las nucleadas.

Embora essa solução possa ser mais racional do ponto de vista da gestão estritamente econômico-financeira, não é a melhor solução do ponto de vista da educação. Entre outras razões, pode-se apontar que: a) a presença de uma escola na comunidade, ainda que pequena, é uma referência socioantropológica, de união das pessoas. Ademais, em muitos casos, é a única presença concreta do Estado no contexto; b) o transporte de crianças e adolescentes, além do desconforto físico a que são submetidos, em regra significa o seu desenraizamento cultural, um caminho sem volta, que resulta no esvaziamento do campo sempre mais e mais; c) a exemplo do que fazem muitos países europeus e da América Latina que têm melhores índices educacionais que o Brasil, essas classes, a que chamam de multigrau ou heterogêneas, podem significar uma solução pedagógica muito interessante. Afinal, os diferentes aprendem com os diferentes. É claro que, para isso, é necessário investimento na melhoria das condições de trabalho e formação docente, bem como nas condições físicas da escola. Mas, nada mais é necessário além do que já está previsto no direito. Inclusive, a possibilidade de formação por ciclos, conforme indica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e outros arranjos, conforme o artigo 28 desta mesma lei.

4.2 INDICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E PROCESSOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS

Além de arranjos institucionais e medidas administrativas, que visam a efetivar um processo de gestão coerente com os princípios já estabelecidos na Educação do Campo, garantindo

qualidade, são apontados, a seguir, alguns procedimentos pedagógicos ou político-pedagógicos indispensáveis ao avanço da Educação do Campo como modalidade específica.

4.2.1 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESCOLAS DO CAMPO: INICIAL E CONTINUADA

De acordo com o Censo Escolar de 2016, o número de docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por nível de escolaridade e formação acadêmica, segundo a dependência admi-

nistrativa, apresenta a seguinte configuração nas escolas do campo: 2.496 professores atuam nas escolas da rede estadual, sendo: 1.907 possuem curso superior completo, 568 dos professores possuem Ensino Médio, 15 com fundamental



completo e 6 com fundamental incompleto.

Observe-se que, apesar de Santa Catarina ser um estado brasileiro dentre os de maior índice de professores com formação inicial adequada atuando nas escolas do campo, de toda maneira, está longe do que se pode considerar ideal. Sanar essa deficiência é tarefa de todos os agentes da educação pública que atuam no estado. Seja para garantir a formação inicial, em cursos de graduação apropriados àqueles jovens que irão assumir a profissão, seja para garantir a formação em serviço àqueles que já estão exercitando a profissão de docente. Esta última deve ser ofertada sistematicamente a todos, ou seja, àqueles que receberam formação inicial adequada em cursos de licenciatura e precisam se aperfeiçoar ou se atualizar, mas principalmente àqueles que assumiram a função de docente sem a devida formação inicial.

Reafirma-se que a formação dos docentes é tarefa de todos e, obviamente, isso inclui em primeiro plano, conforme a determina a lei, o Ministério da Educação (MEC), a quem cabe criar as políticas e garantir a formação inicial, e a Secretaria de Estado da Educação (SED) e secretarias municipais, que devem atuar, especialmente, na formação continuada. Esse trabalho, no que concerne à SED, deve contar com o apoio proativo de seus organismos infra, que são as Gerências Regionais.

Referente à formação inicial, há dez anos o MEC iniciou um programa de formação de pro-

fessores para as escolas chamado “Licenciatura Plena em Educação do Campo”, organizado por áreas de conhecimento. São quatro as áreas em que o curso se organiza atualmente, de maneira que coincide com as áreas estabelecidas nas diretrizes de formação de docentes: Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Linguagens e Códigos, Ciências Agrárias. As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) são as principais agências de formação que têm se encarregado da prática de criação e sustentação desses cursos no território brasileiro. No caso de Santa Catarina, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) mantém há dez anos o curso de “Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza e Matemática”.

No espírito do “Regime de Colaboração”, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a SED tem estimulado e apoiado a UFSC, e outras IFES, na realização desse curso que forma docentes para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Tem apoiado especialmente na medida que considera a titulação de seus egressos bastante para assumir qualquer uma das disciplinas – por enquanto, as disciplinas ainda são as referências – que cada curso engloba.

Veja-se o exemplo a seguir apresentado no quadro 5, onde são indicadas as disciplinas e a habilitação profissional mínima exigida para o cargo de professor relacionado à habilitação profissional em 2017.

QUADRO 5 - DISCIPLINA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL Nº 2503/2017/SED – DE 30/8/2017

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Biologia	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
Física	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
Matemática	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.
Química	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática.

Fonte: DIOESC, 2017.¹⁰

¹⁰Disponível em: <<http://downloads.acao.org.br/concurso/magisterio/2017/01%20-%20Edital/03%20-%20Edital%202503.pdf>>.

A existência desse curso mantido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com profissionais egressos e atuantes que já vêm provando o acerto dessa iniciativa, é merecedora de nota de destaque, entretanto está longe de ser suficiente. Basta atentar-se ao fato da alta defasagem de professores com formação adequada atuando nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, ou disciplinas que compõem essa área, e, também ao fato de não existir em Santa Catarina qualquer curso em qualquer uma das outras áreas previstas, nem na UFSC, nem em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ou qualquer instituição formadora. O desafio, pois, continua.

No que se refere à formação continuada de docentes, ou formação em serviço, em primeiro lugar, convém que os próprios docentes que atuam nas redes de ensino verifiquem, em suas respectivas instituições coordenadoras, a existência de estímulos oficiais, em termos de cursos ou de processos de formação dos quais possam fazer jus. A Secretaria de Estado da Educação (SED), por exemplo, prevê, em seu escopo, como possibilidade:

Licença para pós-graduação: Decreto nº 1.863, de 25 de novembro de 2013. Regulamenta o afastamento do servidor público efetivo para frequentar curso de pós-graduação e estabelece outras providências. Portaria nº

2.660 /2017, de 20 de setembro de 2017 – DOE nº 20.623, de 25/09/2017.

É importante ressaltar que cada rede pública de educação, e mesmo cada escola, especialmente quando de porte médio ou grande, que institua processos coletivos de formação em serviço, independentemente dos programas de formação em serviço já existentes. Quando se tratar de escolas pequenas, pode-se providenciar o ajuntamento de escolas por proximidade. Importa destacar é que o processo formativo seja embasado na prática cotidiana do docente, de maneira a se estabelecer uma relação dialética entre a ação e a reflexão sobre essa ação.

Em termos administrativos e práticos, isso pode ser administrado em forma de processos contínuos de planejamento e avaliação das ações permeadas de reflexão teórica. E, no caso das escolas do campo, por óbvio, é indispensável que nessas reflexões estejam presentes questões pertinentes aos princípios embasadores da Educação do Campo, a começar por questões acerca do próprio campo em que a escola se insere. Considere-se, ainda, para melhor aproveitamento desses “momentos formativos”, a possibilidade de parcerias com agências formadoras públicas ou comunitárias, que têm por obrigação contar com aporte de profissionais altamente capacitados e disponíveis para tal finalidade.

4.2.2 CURRÍCULO E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA

Nesse quesito, convém tão somente reafirmar que os princípios básicos que orientam a elaboração do currículo escolar, bem como a elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada escola vale também para as escolas do campo. Ou seja, que se busque garantir a construção, organização coletiva do PPP das escolas do campo com a participação da comunidade escolar considerando três princípios orientadores: *autonomia, especificidade e construção coletiva*.

Assim, o currículo da escola do campo deve contemplar a realidade do campo, suas múltiplas configurações históricas, culturais, espaciais e ambientais. A Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002, no artigo 4º, contempla a natureza e o foco do PPP das escolas do campo, afirmando a “expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar [...]”. O currículo, não poderá prescindir da discussão da realidade do campo brasileiro.



4.2.3 PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA

Alguns consideram a Pedagogia da Alternância uma “metodologia de ensino”, outros, uma forma de “organização escolar”, outros ainda um procedimento pedagógico. No entanto, será tratado aqui como uma metodologia ou prática educacional. Trata-se de uma prática iniciada no Brasil a partir de 1969, no estado do Espírito Santo, com o chamado Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), com jovens do campo com vistas à formação escolar de nível básico (fundamental) e qualificação profissional na área da agricultura e pecuária.

Trazida diretamente da Itália, por alguns padres que aqui fundaram o MEPES, essa experiência tem origem na França do período da Segunda Grande Guerra. Hoje, no Brasil, são muitas as experiências em andamento, com matizes próprios e adaptados, como, por exemplo, as Casas Familiares Rurais, as Escolas Família Agrícola, Cursos do Programa Nacional da Reforma Agrária (PRONERA), Escolas Públicas no Espírito Santo, Projovem Campo - Programas Saberes da Terra e, até mesmo, as licenciaturas em Educação do Campo, das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Mas, na essência, seguem os mesmos princípios pedagógicos, cujo eixo central é a organização do ensino em dois momentos pedagógicos que se alternam e interagem, que são chamados de Tempo Escola (TE) e Tempo Comunidade (TC) ou Tempo Família (TF). Dizendo de outro modo, o estu-

dante, durante o curso e como parte integrante dele, participa, concomitante e alternadamente de dois ambientes de aprendizagem. Em regra, no TE, além das aulas de cunho mais teórico, são promovidas as trocas de experiências entre os estudantes. No TC, as atividades são realizadas com orientação e acompanhamento dos professores: estudo dirigido, pesquisa e sustentabilidade na agricultura familiar, partilha de saberes com as pessoas do lugar, registros de observações, diário de campo e atividades de integração teórica e prática.

Em Santa Catarina, a prática mais conhecida é a das Casas Familiares Rurais. Além destas, existe a experiência do PRONERA, e um projeto-piloto, iniciado pela Secretaria de Estado da Educação (SED) no 2º semestre de 2017, com o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio: Educação de Jovens e Adultos (EJA) Campo, EJA Quilombola e EJA Indígena nas Regionais de Mafra e Laguna e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com o curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Para saber mais a respeito da Pedagogia da Alternância, pode-se buscar o Parecer CNE/CEB nº 1¹¹, de fevereiro de 2006. Ele reconhece e recomenda a Pedagogia da Alternância, e esclarece, inclusive, sobre a validade de considerar como horas e dias letivos o tempo ocupado pelos estudantes nas atividades de estudo durante o chamado “tempo comunidade” ou o “tempo família”.

4.2.4 ESCOLAS DO CAMPO SITUADAS NO MEIO URBANO

Como já visto, o Decreto nº 7.352/10, ao definir escola do campo, afirma que: “II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo**” (grifo nosso).

Santa Catarina é exemplo típico de estado formado por uma maioria de municípios que podem ser considerados rurais. A rigor, se forem

seguidas as mesmas regras de países europeus e mesmo latino-americanos, todos esses pequenos municípios deveriam ser classificados como rurais, para efeitos, por exemplo, de planejamento e instituição de políticas públicas de desenvolvimento. Enquanto essas regras assim permanecerem, direcionando as políticas públicas em geral, de toda sorte, no que concerne à educação, o chamado “Decreto da Educação do Campo”, anteriormente referido, já possibilita alguma inovação. Importa destacar aqui que

¹¹Disponível em: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/mn_parecer_1_de_1_de_fevereiro_de_2006.pdf>.

se instale em cada uma das redes municipais desses “municípios rurais”, e mesmo de municípios maiores, bem como em cada uma das Gerências Regionais de Educação (GERED), principalmente nas próprias escolas que atendem populações rurais, reflexões acerca dessa indicação legal e possibilidade político-pedagógica. Afinal, sem nenhum prejuízo em relação às atribuições ou aos direitos de qualquer escola

urbana, ao se autodeclarar “escola do campo”, cumprindo os requisitos para tanto, cada uma dessas escolas poderá usufruir de políticas e programas governamentais apropriados e exclusivos a essa categorização. Do mesmo modo que poderá usufruir do significado de “modalidade específica Educação do Campo”, ou seja, por exemplo, de maior liberdade de inovação pedagógica.

PROJOVEM CAMPO/SABERES DA TERRA

O Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra destina-se à oferta de escolarização, com qualificação profissional, a todo jovem do campo entre 18 e 29 anos, que não tenha concluído o Ensino Fundamental. É especialmente voltado àqueles jovens vinculados à Agricultura Familiar, historicamente excluídos do processo educacional oficial. Trata-se de um programa baseado em Projeto Político-Pedagógico (PPP) que busca o respeito às características, necessidades e pluralidade de gênero, étnico-racial, cultural, geracional, econômica, territorial e política dos povos do campo.

O programa nasceu no ano de 2005, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), mais particularmente no âmbito da então Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), além da Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC) também do MEC. A execução ocorreria em parceria com as Secretarias de Estado da Educação e eventuais consórcios de secretarias municipais. A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) foi uma das 10 parceiras pioneiras no Brasil. Ou seja, aqui foi executada a primeira proposta, que ainda ostentava o nome apenas “*Saberes da Terra*”.

Em 2007, o programa foi integrado ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), recebendo a denominação de “*ProJovem Campo – Saberes da Terra*”, entretanto, seu PPP de base foi ampliado em recursos financeiros e ofertado a todos os estados brasileiros. Atualmente, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens, que inclui o ProJovem Campo – Saberes da Terra, conta com a parceria do MEC/SECAD/SETEC, Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome (MDS), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério do Meio Ambiente (MMA).

O PPP do “Saberes da Terra” nasceu inspirado nas experiências pedagógicas desenvolvidas no Brasil, protagonizadas por organizações sociais e sindicais do campo. Serviu de inspiração, particularmente, a uma então recente experiência que ocorrera nos três estados do sul, chamada de “Terra Solidária”, que foi executada pela Escola Sul da Central Única dos Trabalhadores (CUT), através do então chamado “Setor dos Rurais da CUT”. Também serviu de inspiração à experiência das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais. Trata-se, pois, de proposta pedagógica organizada na perspectiva da Pedagogia da Alternância.

Em Santa Catarina, a segunda edição, ou melhor, a primeira com o nome ProJovem Campo – Saberes da Terra, ocorreu a partir da Resolução CD/FNDE nº 21, de 26 de maio de 2008. O processo de formação de turmas, no estado, teve início em 2009. Foram formadas 24 turmas, e, no mês de julho do mesmo ano, iniciou-se a primeira formação dos professores. Essa formação cabia à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) (Resolução FNDE/CD nº 25, de 04 de junho de 2008). Depois disso, outra edição foi executada pela SED, sendo que, em julho de 2017, oito turmas distribuídas na regional de Mafra e Laguna concluíram o curso, instituído a partir da Resolução nº 11, de abril de 2014. Para dar sequência ao programa, está previsto que no ano de 2018 uma nova edição deva ocorrer no estado, preservando-se, na essência, com atualizações, os mesmos princípios político-pedagógicos de origem, que orientam a organização curricular.

Em síntese, essa organização curricular está



fundamentada no eixo articulador **Agricultura Familiar e Sustentabilidade**, que dialoga com os eixos temáticos: **Agricultura Familiar: identidade, cultura, gênero e etnia; Desenvolvimento Sustentável e Solidário, com Enfoque Territorial; Sistemas de Produção e Processos de Trabalho no Campo; Economia Solidária e Cidadania, Organização Social e Políticas Públicas**. Os

eixos temáticos agregam conhecimentos da formação profissional e das áreas de estudos para a elevação de escolaridade.

Por último, convém destacar a conexão do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra com o que está proposto no Plano Estadual de Educação (PEE) 2015, em sua Meta 7, Estratégia 21, em que chama atenção para:

Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial (SANTA CATARINA, 2015, p. 47).

Já a estratégia 22, desta mesma Meta 7 do PEE, afirma a possibilidade de

diferentes práticas pedagógicas articuladas com as populações do campo bem como o desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo [...], incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas sócio culturais [...].

Enfim, o desejável, mais que isso, o imperativo é que esses preceitos, já vivenciados na prática do ProJovem Campo – Saberes da Terra, deverão estar incorporados na discussão das políticas concernentes a todas as escolas do campo. E convém lembrar que “escola do campo”, na definição

do Decreto nº 7.352, 4 de dezembro de 2010, não são apenas aquelas localizadas nas áreas rurais, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mas também aquelas localizadas em espaços urbanos, que atendem majoritariamente populações rurais.

PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO¹

1. O presente pacto é um compromisso interinstitucional compartilhado entre o Ministério da Educação (MEC), o Conselho de Secretários de Estado da Educação (CONSED) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNIDIME), que se estabelece após dois anos

da Carta de Mato Grosso, na perspectiva do fortalecimento do regime de colaboração, para reafirmar e renovar os compromissos em favor do desenvolvimento da Educação do Campo no Brasil no contexto atual. [...]

CONSIDERAÇÕES E PRINCÍPIOS:

3. Constatamos que, embora sejam visíveis os avanços na instituição de políticas de Educação do Campo nos últimos anos no Brasil, seus índices, tanto em termos próprios quanto em termos relativos aos da educação no meio urbano, são ainda desafiadores. É, por exemplo, incômodo ou injusto que a taxa de analfabetismo seja, ainda, de 25,8% no meio rural, frente a 8,7% no meio urbano; que a média de anos de escolarização entre as pessoas de 15 anos ou mais seja de apenas 4 anos, frente a 7,3 anos para o meio urbano; que a taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do Ensino Fundamental seja de 41,4%, frente a 19,2% nas áreas urbanas; que o perfil dos professores revele que, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, apenas 43,1% tenham Ensino Médio completo e 21,6% superior completo, frente a 75% e 56,4%, respectivamente, para o meio urbano, e que, para 5ª a 8ª séries, apenas 53,1% dos professores do campo tenham formação superior completa, frente a 87,5% para o meio urbano.

4. Reconhecemos ser evidente, por outro lado, que essa situação desfavorável reflete como causa múltiplos fatores, que caracterizamos como ausências ou presenças históricas renitentes ainda hoje no escopo da gestão da educação pública, malgrado os avanços na base das políticas públicas de educação para o meio rural. Além dos dados quantitativos, são os fatores concernentes a dimensões da qualidade da educação que evidenciam desvantagens ao campo, tais como a formação e valorização do magistério, as instalações e os equipamentos pe-

dagógicos como bibliotecas e laboratórios, os currículos inadequados, as longas distâncias entre a escola e os locais de moradia e trabalho, entre outras. [...]

8. Reafirmamos o compromisso de atender à demanda por Educação do Campo de maneira diferenciada, tendo por base os termos da Carta de Mato Grosso, as resoluções da II Conferência Nacional por uma Educação do Campo e, principalmente, segundo os termos previstos na legislação brasileira. Assim destacamos: Da Carta de Mato Grosso: [...] Toda essa diversidade de coletivos humanos apresenta formas específicas de produção de saberes, conhecimentos, ciência, tecnologias, valores e culturas. A educação desses diferentes grupos tem especificidades que devem ser respeitadas e incorporadas nas políticas públicas e no projeto político e pedagógico da Educação do Campo. [...]

11. Entendemos que a participação das organizações e movimentos sociais do campo, com suas próprias experiências pedagógicas e de mobilização de recursos técnicos e políticos, bem como a participação de outras organizações da sociedade civil imbuídas desses mesmos princípios, é de importância salutar tanto para a definição quanto para a gestão das políticas de Educação do Campo. Reafirmamos, pois, o que dispõe sobre a gestão as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo: [...] [...]

COMPROMISSOS:

12. Enfim, conforme os termos do Regime de Colaboração, no espírito de cumprir os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, e de cumprir as leis e normas brasileiras, principalmente o que enfatizam as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002) e a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que “estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo”, bem como no espírito de atualizar e concretizar a Carta de Mato Grosso e a Carta de Luziânia (II Conferência Nacional por uma Educação do Campo, 2004), comprometemo-nos a cumprir e a

concretizar as seguintes ações e propósitos:

12.1 Planos de Educação. Iniciar imediato processo de trabalho, de forma dialogada com a sociedade civil, com vistas à inserção da Educação do Campo em capítulo específico no Plano Nacional, nos Planos Estaduais e nos Planos Municipais de Educação, em cada um desses âmbitos, conforme a oportunidade de sua elaboração, revisão e/ou próxima instituição. Os estados tomarão a iniciativa de estimular e colaborar com os municípios no sentido da inserção da Educação do Campo nos Planos Municipais de Educação; [...]

Brasília, 2008



5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A guisa de últimas palavras, importa dizer que a retrospectiva histórica feita para elaborar este caderno, acerca da oferta da educação às populações do meio rural brasileiro, demonstrou nitidamente a existência, ainda, do direito negado. Inclusive em Santa Catarina. Negado o direito do acesso e negado o direito de permanência a uma educação de qualidade social. Os temas abordados e discutidos ao longo da produção do caderno apontam para a necessidade de reflexões que possibilitem a compreensão dessa negação. Os motivos da negação certamente são muitos e merecem atenção e estudos. Alguns desses têm a ver, por exemplo, com a metodologia de classificação das escolas do campo. Ou seja, os processos de gestão de redes oficiais de ensino que ainda não adotam na prática a determinação do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que classifica como escola do campo aquela situada em área rural, bem como aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo. Essa desconsideração do conceito oficial de escola do campo invoca um tipo de oferta de educação escolar que, em regra, destoa do universo cultural do sujeito educando e o desenraíza.

Ademais, importa aqui ainda trazer presente que este caderno aponta, especialmente aos gestores públicos da educação escolar, seja da esfera estadual ou municipal, a necessidade de olhar para a Educação do Campo na perspectiva de consolidar as políticas públicas já estabelecidas no âmbito nacional. Pois não são tão somente programas estabelecidos por determinado governo. Em vez, são Políticas de Estado, configuradas por uma legislação consistente e construída em amplo diálogo entre diversos segmentos da Nação, direta ou indiretamente ligados à questão da educação e à questão do campo no Brasil. O mesmo se pode afirmar acerca da legislação catarinense, veja-se, por exemplo, o Plano Estadual de Educação e a Proposta Curricular. Uma legis-

lação composta por documentos que avalizam não só o direito ao acesso, mas à permanência e à educação de qualidade social para todos os sujeitos que vivem no campo. Neste contexto, então, de direito negado e, ao mesmo tempo, de possibilidades legais instaladas, é necessário que os gestores, assim como os especialistas e professores, em suas construções coletivas, pensem e repensem de forma articulada os projetos a serem executados. Fazer concretude, por exemplo, à categoria do respeito à diversidade, à participação das comunidades e envolvimento das diversas organizações e coletivos que atuam nos espaços rurais de cada município de Santa Catarina. Enfim, trabalhar todos no intuito de consolidar a Educação do Campo no Projeto Político-Pedagógico (PPP), no currículo e nas práticas pedagógicas das escolas do campo.

Finalmente, este caderno, que se apresenta como instrumento de apoio, representa a materialização de processos construídos ao longo de anos de diálogos internos de setores que cuidam da Educação do Campo na Secretaria de Estado da Educação, mais recentemente organizados no Núcleo de Educação do Campo (NEC). Foram (e são) diálogos em forma de estudos, discussões, debates e formação, que contribuíram para a construção de uma escrita, e que têm o intuito de ajudar a pensar novas formas de organização e de currículo para as escolas do campo em Santa Catarina. Ainda, é uma escrita que resulta de diálogos com setores da sociedade civil organizada em torno do tema da Educação do Campo, mormente os setores representados pelo Fórum Catarinense de Educação do Campo (FOCEC). Não carece, pois, de legitimidade. Nessa perspectiva de legitimidade e legalidade, neste Caderno de Política de Educação do Campo, a Secretaria de Estado da Educação oficializa sua política de atendimento às populações do campo. Que isso possa significar um marco na história da educação deste estado.



REFERÊNCIAS

ALVES, Suzy de Castro. **As Experiências educativas das crianças no acampamento índio Galdino do MST**. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós Graduação da UFSC, 2001.

ARROYO, Miguel Gonzalez; FERNANDES, Bernardo Mançano. **A Educação Básica e o Movimento Social do Campo**. Brasília: Articulação Nacional por uma Educação Básica do Campo, 1999.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **Plano Nacional de Educação e planejamento. A questão da qualidade da educação básica**. 2014. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:_3rU-mjai6gJ:retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/download/441/572+&cd=1&hl=p-t-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 15 dez. 2016.

BAPTISTA, Francisca Maria Carneiro. **Educação rural: das experiências as políticas públicas**. Brasília: NEAD, 2003.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 36, de 4 de dezembro de 2001. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Disponível em: <portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/EducCampo01.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2017.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996a.

_____. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996b. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista do art. 60, parágrafo 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 26 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de julho de 2010a.

_____. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação e reforma Agrária – PRONERA. **Diário Oficial da União**, 5 de novembro de 2010b.

_____. MEC/INEP. Educação Básica. **Sinopse de dados 2010c**. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 05 out 2016.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Brasília: SECAD, 2002.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008a**. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 21, de maio de 2008b**. Estabelece os critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros do Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra aos Estados no exercício de 2008. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/aceso-ainformacao/institucional/legislacao/item/3250-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-21-de-26-de-maio-de-2008>>. Acesso em: 05 dez. 2017.

_____. MEC/INEP. Educação Básica. **Sinopse de dados 2008c**. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 05 out 2016.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014a**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.005-2014?OpenDocument>. Acesso em: 21 dez. 2017.

_____. Ministério da Educação. **O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações**. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas (MEC/SASE), Brasília, 2014b.

_____. MEC/INEP. Educação Básica. **Sinopse de dados 2011**. Disponível em: <www.inep.gov.br>. Acesso em: 05 out. 2016.

_____. MEC/INEP. Educação Básica. **Sinopse de dados 2012**. Disponível em: <www.inep.gov.br>. Acesso em: 05 out. 2016.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 23, de 12 de setembro de 2007a**. Consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo. Disponível em: <portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pceb023_07.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2017.

_____. Ministério da Educação/SECAD. **Educação do campo: diferenças mudando paradigmas**. Cadernos Secad 2. Brasília, DF: Secad/MEC, 2007b.

_____. MEC/INEP. **Panorama da educação no campo**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007c.

_____. MEC/INEP. Educação Básica. **Sinopse de dados 2007d**. Disponível em: <www.inep.gov.br>. Acesso em: 05 out. 2016.

_____. MEC/INEP. Educação Básica. **Sinopse de dados 2009**. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 05 out 2016a.

_____. PNE em Movimento. **Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação**. Brasília/DF, 2016. Disponível em: <http://docplayer.com.br/70176222-Pne-em-movimento-caderno-de-orientacoes-para-monitoramento-e-avaliacao-dos-planos-municipais-de-educacao-brasilia-df-2016.html>. Acesso em: 05 out. 2016b.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Brasília, DF: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.

CONFERÊNCIA NACIONAL POR UMA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO, 1, 1998, Luziânia/GO. **Desafios e Proposta de Ação**. Disponível em: <http://web2.ufes.br/educacaodocampo/down/cdrom1/pdf/012.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MOLINA, Mônica Castagna. O campo da educação do campo. In: MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sonia Meire S. Aze-

vedo de. **Por uma educação do campo: contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo**. Brasília: Articulação Nacional "Por Uma Educação do Campo", 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FÓRUM CATARINENSE DE EDUCAÇÃO NO CAMPO. **Bases para a construção das diretrizes operacionais para a Educação do Campo de Santa Catarina**. Florianópolis: Instituto Educampo, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2010**. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>. Acesso em: 20 abr. 2016.

KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete (Orgs.). **A Educação do Campo: identidade e políticas públicas**. Brasília, DF, 2002.

KOLLING, Edgar Jorge; NERY, Irmão; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma Educação Básica o Campo**. n. 1. Brasília, DF, 1999.

MARTINS, José de Souza. **Os Camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Educação do Campo e Pesquisa: questões para reflexão**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006.

MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sonia Meire Santos Azevedo de (Orgs.). **Por Uma Educação do Campo: contribuições para a construção de um Projeto de Educação do Campo**. Brasília, 2004.

MST. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Setor de Educação. **Projeto Político Pedagógico das Escolas Itinerantes dos acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de Santa Catarina**. Chapecó, SC, 2005.

_____. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Encontro Nacional de Educadoras e Educadores da Reforma Agrária, 2, ENERA, 2. Texto para estudos e debates. **Boletim da Educação**, n. 12. Edição Especial, dezembro 2014.



MUNARIM, Antonio. Parceria entre Estado e Sociedade Civil: caminhos em construção. **Diálogos com Paulo Freire**. Teoria e Práticas de Educação Popular. Tramandaí, RS, p. 70-79, 2005.

_____. O cenário da construção de uma política pública de Educação do campo. **Revista Marco Social**, v. 12, n. 01, 2010.

_____. Trajetória do movimento nacional de educação do campo no Brasil. **Educação (UFSM)**, v. 33, p. 59-76, 2008.

MUNARIM, Antônio. Elementos para uma política pública de educação do campo. In: MOLINA, Mônica Castagna. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Educação do Campo e Pesquisa**: questões para reflexão. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006. p. 15-26.

MUNARIM, Antonio et al. Política Pública de Educação do Campo: um lugar de Direitos Humanos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, 2. Brasília, 2008. **Anais...** Brasília: MDA/MEC, 2010.

MUNARIM, Antonio; SCHMIDT, Wilson. **Educação do Campo e as Políticas Públicas**: subsídios ao Dirigente Municipal de Educação. 1. ed. Florianópolis: UFSC/CED/NUP, 2014.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular**: uma contribuição para a escola pública do pré-escolar, 1º grau, 2º grau e educação de adultos. Florianópolis: IOESC, 1991.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: temas multidisciplinares. Florianópolis: IOESC, 1998.

_____. Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: estudos temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: formação integral na educação básica. Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. Florianópolis: [S.n.], 2014.

_____. **Plano Estadual de Educação de Santa Catarina 2015-2024**. Florianópolis: DIOESC, 2016.

_____. Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015a. **Plano Estadual de Educação SC**. Disponível em: <<http://www.doe.sea.sc.gov.br/Portal/ListarJornal.aspx>>. Acesso em: 05 out. 2017.

_____. Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015. Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências. **Diário Oficial [do] Estado de Santa Catarina**, Florianópolis, 31 de dezembro de 2015b.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 2385, de 23 de setembro de 2016. Cria a Coordenação de Políticas nas Diversidades na Secretaria Estadual de Educação. **Diário Oficial [do] Estado de Santa Catarina**, Florianópolis, 26 out. de 2016.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Saberes da Terra SC**: uma história de libertação, de redescoberta de saberes e de sonhos construída coletivamente. Sistematização do Programa Piloto Saberes da Terra. Organização: CESAP, 2009, Santa Catarina/não publicado.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGGESC). **Banco de dados do SIGGESC**. Acesso em: 05 dez. 2017.

SILVA, Sadi Rodrigues da. **A formação dos professores do campo**: um estudo da serra catarinense. 2012. 164 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

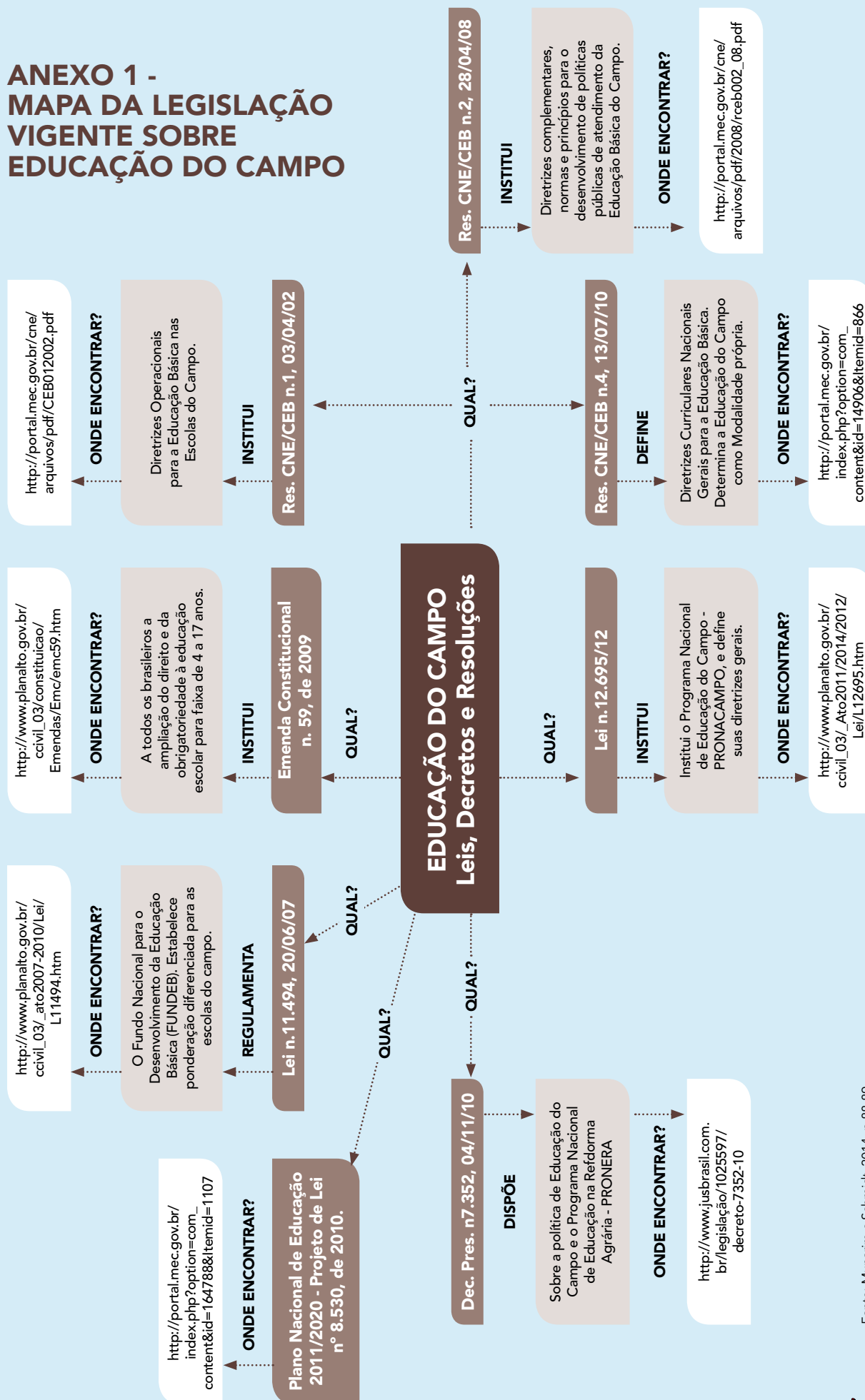
UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/ima_ges/0008/000862/086291por.pdf>. Acesso em: 20 sete. 2017.

_____. **Declaração universal sobre a diversidade cultural (2002)**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Seminário Estadual de Educação do Campo de Santa Catarina: **Semeando sonhos e cultivando direitos**, 2013, Chapecó. Disponível em: <<https://www.ufff.edu.br/seminario-estadual-de-educacao-do-campo>>. Acesso em: 05 dez. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Seminário Catarinense de Educação do Campo, 2: **Elaboração das Diretrizes de Educação do Campo de Santa Catarina**, 2010, Florianópolis. Disponível em: <<http://noticias.ufsc.br/2010/05/2%C2%BA-seminario-catarinense-de-educacao-do-campo-comeca-nesta-quarta>>. Acesso em: ago. 2017.

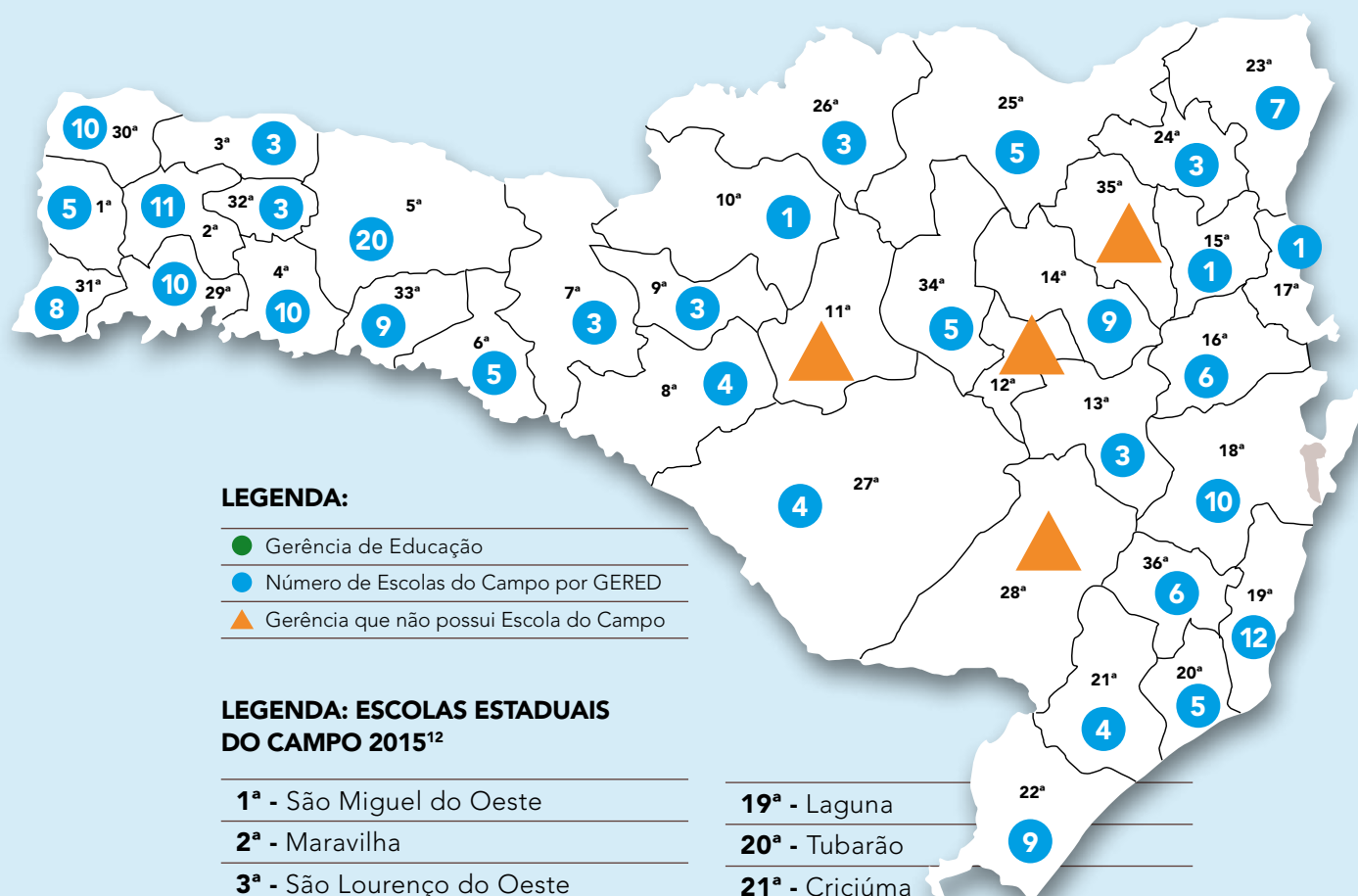
ANEXO 1 - MAPA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO



Fonte: Munarim e Schmidt, 2014, p.88-89.



ANEXO 2 - LOCALIZAÇÃO DAS GERÊNCIAS COM ESCOLAS DO CAMPO EM SANTA CATARINA



LEGENDA:

- Gerência de Educação
- Número de Escolas do Campo por GERED
- ▲ Gerência que não possui Escola do Campo

LEGENDA: ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO 2015¹²

1ª - São Miguel do Oeste

2ª - Maravilha

3ª - São Lourenço do Oeste

4ª - Chapecó

5ª - Xanxerê

6ª - Concórdia

7ª - Joaçaba

8ª - Campos Novos

9ª - Videira

10ª - Caçador

11ª - Curitibanos

12ª - Rio do Sul

13ª - Ituporanga

14ª - Ibirama

15ª - Blumenau

16ª - Brusque

17ª - Itajaí

18ª - Grande Florianópolis

19ª - Laguna

20ª - Tubarão

21ª - Criciúma

22ª - Araranguá

23ª - Joinville

24ª - Jaraguá do Sul

25ª - São Bento do Sul

26ª - Canoinhas

27ª - Lages

28ª - São Joaquim

29ª - Palmitos

30ª - Dionísio Cerqueira

31ª - Itapiranga

32ª - Quilombo

35ª - Timbó

36ª - Braço do Norte

Instituto Estadual de Educação - IEE

Fonte: Elaborado por Suzy de Castro Alves e Sadi Rodrigues da Silva, 2017.

¹³Incluídas as Unidades Descentralizadas (UD) da Educação de Jovens e Adultos, localizadas em áreas rurais com código do INEP, considerando-se os dados do Censo Escolar, 2016 (MEC/INEP).



**GERÊNCIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS NAS DIVERSIDADES
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

